



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1419/2025 Cód. Verificador: X3B09PK8

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 24/06/2025 14:45
Previsão: 24/07/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para processo de Inexigibilidade, para a contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

RICARDO FIORI
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de junho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 1419/2025
Requerimento nº 028/2025 - Departamento de Educação e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A educação, por si só, é algo que por ser dinâmica, exige de cada envolvido muita técnica e suporte teórico. Lida-se com seres humanos em desenvolvimento através de outros já especialistas que às vezes contrapõe famílias, sociedade, valores. A conciliação de diferentes objetivos se dá pelo trabalho valoroso do gestor que além dos adjetivos citados precisa desenvolver carisma e empatia. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos. Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação da palestra desejada.

PALESTRA - JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra mágica priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em até 2 horas e 30 minutos de forma presencial, no período vespertino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 25/07/2025, para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

A informatização e as exigências da nova sociedade exigem atualização constante e com embasamento científico-prático pois não podemos trabalhar com amadorismo. Para abordar temas do dia-a-dia e preparar-se para os constantes desafios da vida, também necessitamos de atualização e suporte técnico para responder as demandas de coordenação e direção das escolas. Se gerenciar uma empresa é algo incrivelmente difícil e ser gestor em qualquer área é desafiante; ser gestor de pessoas pode ser desgastante e desanimador. No entanto, diante dos desafios, novas tecnologias e demandas modernas, tendo-se um preparo qualificado com leituras e conhecimentos diversos, trocas de experiências e direcionamento de especialistas; o dia-a-dia torna-se gratificante. São necessárias habilidades e visão humanas, de empatia, parceria e liderança para tornar os liderados em aliados do propósito de atingir a qualidade.

A informatização e as exigências da nova sociedade exigem atualização constante e com embasamento científico-prático pois não podemos trabalhar com amadorismo. Para abordar temas do dia-a-dia e preparar-se para os constantes desafios da vida, também necessitamos de atualização e suporte técnico para responder as demandas de coordenação e direção das escolas. Se gerenciar uma empresa é algo incrivelmente difícil e ser gestor em qualquer área é desafiante; ser gestor de pessoas pode ser desgastante e desanimador. No entanto, diante dos desafios, novas tecnologias e demandas modernas, tendo-se um preparo qualificado com leituras e conhecimentos diversos, trocas de experiências e direcionamento de especialistas; o dia-a-dia torna-se gratificante. São necessárias habilidades e visão humanas, de empatia, parceria e liderança para tornar os liderados em aliados do propósito de atingir a qualidade.

APRESENTAÇÃO MUSICAL - ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

Justifica-se a contratação de empresa para recepção e apresentação musical profissional devido a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo para nossos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada enquanto aguardam o início do evento e suas respectivas atividades. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos.

Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A recepção dos convidados será no dia 24/07/2025, tendo início as 07:15 horas e finalizando as 08:00 horas. Logo em seguida haverá uma apresentação do violinista com duração de 15 minutos.

Elois de Arruda Rodrigues fará sua performance utilizando violino elétrico profissional assinado pelo luthier Angelo Mendes, amplificador, pedais, direct box de altíssima qualidade e utilizando-se de um repertório diversificado entre os ritmos: clássico, pop, rock, eletrônico, sertanejo, samba e clássicos que marcaram décadas. O violino traduz sentimentos de forma única e atemporal; com talento, dedicação e uma performance cativante, cada melodia se torna parte de uma história inesquecível.

PALESTRA - GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra financeira priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Será proferida a palestra em aproximadamente 1 hora de forma presencial, no período matutino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos seus processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

PALESTRA - RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra financeira priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em aproximadamente 4 horas de forma presencial, no período vespertino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos seus processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade de Licitação.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Mauro Fischer.

8.2 – Gestor de Contrato:

Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Helena Heckler
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de junho de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A educação, por si só, é algo que por ser dinâmica, exige de cada envolvido muita técnica e suporte teórico. Lida-se com seres humanos em desenvolvimento através de outros já especialistas que às vezes contrapõe famílias, sociedade, valores. A conciliação de diferentes objetivos se dá pelo trabalho valoroso do gestor que além dos adjetivos citados precisa desenvolver carisma e empatia. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos. Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação da palestra desejada.

PALESTRA - JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra mágica priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Será proferida a palestra em até 2 horas e 30 minutos de forma presencial, no período vespertino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 25/07/2025, para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

A informatização e as exigências da nova sociedade exigem atualização constante e com embasamento científico-prático pois não podemos trabalhar com amadorismo. Para abordar temas do dia-a-dia e preparar-se para os constantes desafios da vida, também necessitamos de atualização e suporte técnico para responder as demandas de coordenação e direção das escolas. Se gerenciar uma empresa é algo incrivelmente difícil e ser gestor em qualquer área é desafiante; ser gestor de pessoas pode ser desgastante e desanimador. No entanto, diante dos desafios, novas tecnologias e demandas modernas, tendo-se um preparo qualificado com leituras e conhecimentos diversos, trocas de experiências e direcionamento de especialistas; o dia-a-dia torna-se gratificante. São necessárias habilidades e visão humanas, de empatia, parceria e liderança para tornar os liderados em aliados do propósito de atingir a qualidade.

A informatização e as exigências da nova sociedade exigem atualização constante e com embasamento científico-prático pois não podemos trabalhar com amadorismo. Para abordar temas do dia-a-dia e preparar-se para os constantes desafios da vida, também necessitamos de atualização e suporte técnico para responder as demandas de coordenação e direção das escolas. Se gerenciar uma empresa é algo incrivelmente difícil e ser gestor em qualquer área é desafiante; ser gestor de pessoas pode ser desgastante e desanimador. No entanto, diante dos desafios, novas tecnologias e demandas modernas, tendo-se um preparo qualificado com leituras e conhecimentos diversos, trocas de experiências e direcionamento de especialistas; o dia-a-dia torna-se gratificante. São necessárias habilidades e visão humanas, de empatia, parceria e liderança para tornar os liderados em aliados do propósito de atingir a qualidade.

APRESENTAÇÃO MUSICAL - ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

Justifica-se a contratação de empresa para recepção e apresentação musical profissional devido a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo para nossos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada enquanto aguardam o início do evento e suas respectivas atividades. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos.

Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A recepção dos convidados será no dia 24/07/2025, tendo início as 07:15 horas e finalizando as 08:00 horas. Logo em seguida haverá uma apresentação do violinista com duração de 15 minutos.

Elois de Arruda Rodrigues fará sua performance utilizando violino elétrico profissional assinado pelo luthier Angelo Mendes, amplificador, pedais, direct box de altíssima qualidade e utilizando-se de um repertório diversificado entre os ritmos: clássico, pop, rock, eletrônico, sertanejo, samba e clássicos que marcaram décadas. O violino traduz sentimentos de forma única e atemporal; com talento, dedicação e uma performance cativante, cada melodia se torna parte de uma história inesquecível.

PALESTRA - GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra financeira priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em aproximadamente 1 hora de forma presencial, no período matutino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos seus processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

PALESTRA - RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra financeira priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em aproximadamente 4 horas de forma presencial, no período vespertino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos seus processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Palestra com Jardel Beck, com duração de 2 horas e 30 minutos, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação, reflexões que inspiram mudanças, mágicas de alto impacto com humor inteligente e alta interação com o público.
2	1	Hora	Recepção de convidados e Apresentação musical do Violinista Elois de Arruda Rodrigues.
3	1	Unid.	Palestra Administrar o Presente & Investir no Futuro com Leandro Trajano, com duração de aproximadamente 1 (uma) hora, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação.
4	1	Unid.	Palestra com Robson Hamuche com a metodologia “Descobrimo a Si Mesmo”, com duração de 4 horas, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação.

A quantidade foi baseada nos eventos para o Congresso que será realizado nos dias 24 e 25 de julho, períodos da manhã e tarde.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A escolha do prestador de serviços, a empresa **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina.
- Master em Programação Neurolinguística pela World Neurolinguistic Program Council.
- Especialista em Marketing com ênfase em vendas pela Fundação Getúlio Vargas.
- Formado em Coach Genius pela International Society of Neurosemantics.
- Pós-graduado em Neurociência e Física da Consciência, pelo Centro Universitário Internacional.
- Pós-graduado em Inovação, Startups e Empreendedorismo pela UNINTER.
- Pesquisador da comunicação de alto impacto e criador da Jardel Beck Palestras Mágicas.
- Jardel foi premiado no festival internacional de mágicas de Marrakesh e conta com a experiência de mais de 1.000 apresentações em todos os estados do Brasil, atingindo ao longo de sua carreira um público superior a 2 milhões de pessoas.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A escolha do prestador de serviços, a empresa **ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Violinista ítalo-brasileiro com trajetória híbrida entre as ciências exatas, as artes e a educação. Iniciou os estudos musicais em 1997 no Conservatório de Francisco Beltrão e desde então construiu uma carreira marcada por versatilidade, técnica e paixão.
- Licenciatura em Música (1998) Faculdade de Artes do Paraná FAP.
- Bacharelado em Informática (2000) Universidade Positivo UNISENP (transferido para a Itália).
- Técnico em Modelagem 3D – Darkside Studio (Itália, 2005).
- Mestrado Lato Sensu em Computação Gráfica 3D – BigRock School (Itália, 2007).
- Superior em Processos Gerenciais – UNOPAR (2015).
- Pós-graduação em Maçonologia, História e Filosofia – UNINTER (2018).
- Licenciatura em Física Universidade Paulista UNIP (2020).
- Estudou Violino no Conservatório Musical de Francisco Beltrão (1997).
- Atuou como violinista na Orquestra Sinfônica da UFPR (1999 – 2001).
- Violinistas Grupos na Itália: Cimbri Pan (2004), El Païar (2007), Orquestra Leopoldo Liala Show (2008–2010) com a gravação do videoclipe 'Sisma' em Verona.
- Professor de Violino e Italiano Centro de artes Sonata (2015 – até o presente momento).
- Violinista co espetáculo Solo em eventos corporativos, cerimônias e concertos.
- Coordenação do projeto Jovens Músicos Concertistas Sonata (2023 – até o presente momento).
- Participação no Frontera Festival (Argentina).
- Reconhecimento internacional da banda Norte Americana Twisted Sister através de diálogo constante com Jay Jay French (guitarrista fundador da banda) sobre colaborações futuras.
- Projeto Aprovado na Lei Rouanet de Turnê no Brasil e Itália com o Clarinetista italiano Alessandro Manfredi.
- Capa da Revista Futura, distribuição regional (2025).
- Contato para parceria com Jay Jay French – Twisted Sister.
- Premiador Curso de Italiano online na plataforma na Udemy.
- Criador de Comerciais publicitários na Itália, veiculados em rede nacional de TV para: Xampus Wella, Ford, Giovanni Rana, Comete Gioielli, Zonzini Carrelli, MRA.
- Eventos Corporativos com apoio de entidades como ACEFB, Prefeitura de Francisco Beltrão e as maiores Cooperativas de Crédito como CRESOL, SICREDI, SICOOB.
- Palestrante na Campus Party, The Developer Conference TDC, View Conference (Itália), Expobel.
- Publicação de Arte Digital 3D na Revista italiana Computer Grafica.
- Diretor de Projetos – CEICOM (2021–2022).
- Chefia do NUIAS (Núcleo de Informação e Análise da Situação) do Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoits (2019–2021).
- Produtor de jogos: ZombieZoid Zenith, Geometricando, Neighbors Braw e Echoes of the Gods.
- Instrutor de Computação Gráfica 3D em projetos de extensão na UNIPA (2012–2018).
- Empresário e produtor 3D na Itália em parceria com o estúdio italiano Image Tools (2002–2010).
- Desenvolvedor Delphi em Curitiba (1998–2002).

A escolha do prestador de serviços, a empresa **GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Administrador, autor de 22 livros, palestrante, consultor, colunista de jornal, sites, rádio e TV.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- Viveu em outros oito países - Austrália, Timor Leste, Angola, Peru, Bolívia, Equador, Haiti e Gana - além do Brasil
- Sócio fundador de uma consultoria empresarial, orientando e assessorando pequenos negócios e empreendedores nas mais diferentes áreas.
- Desde 2013, trabalha com Planejamento, Investimentos, Educação Financeira, Finanças Pessoais e para casais.
- Desenvolveu a paixão por esse universo em 2007, quando foi morar na África. Nesse período, leu, pesquisou, estudou e se aprofundou mais sobre o tema.
- Atendeu mais de 500 famílias e diversas empresas, contribuindo com a transformação e uma melhor saúde financeira.
- Ao longo dos anos, o seu trabalho tem impactado milhares de pessoas através desses meios e centenas de famílias em consultorias, mentorias, palestras e outros eventos em diversos estados do Brasil.
- Consta que Dinheiro e Finanças são falados de uma forma que você nunca viu, com cases práticos e histórias do dia a dia.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- A palestra é estruturada em torno de dinâmicas interativas, reflexões individuais e exercícios práticos. Utilizamos técnicas de psicologia positiva, coaching e meditação guiada para facilitar o processo de descoberta interna dos participantes.
- O Palestrante Robson Hamuche é especializado em Desenvolvimento Humano.
- Graduado em Engenharia e pós-graduação em Psicologia Transpessoal.
- Reúne formações em técnicas de Expansão de Consciência e assessment de inteligência sistêmica.
- Rebirthing certificado pelo Instituto Gallup em Pontos Fortes.
- Master Practitioner em Programação Neurolinguística.
- Compilou todas as ferramentas e traça um diagnóstico sobre o ser humano de forma clara e objetiva.

Ressaltasse que não há outro meio para contratar o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter único e sendo um referencial no mercado nacional.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Inexigibilidade, compreende-se, que o meio mais prático seja este.

Ressalta-se a qualidade do serviço prestado a outras organizações e administrações públicas, tendo revisões extremamente positivas. Sendo indicado por grandes nomes e marcas reconhecidas nacionalmente.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação refere-se a serviços de natureza indivisível, o que justifica a escolha de não parcelar a solução.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 02	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Palestra com Jardel Beck, com duração de 2 horas e 30 minutos, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação, reflexões que inspiram mudanças, mágicas de alto impacto com humor inteligente e alta interação com o público.	15.700,00	15.700,00
2	1	Hora	Recepção de convidados e Apresentação musical do Violinista Elois de Arruda Rodrigues.	1.290,00	1.290,00
3	1	Unid.	Palestra Administrar o Presente & Investir no Futuro com Leandro Trajano, com duração de aproximadamente 1 (uma) hora, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação.	25.000,00	25.000,00
4	1	Unid.	Palestra com Robson Hamuche com a metodologia “Descobrimo a Si Mesmo”, com duração de 4 horas, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação.	17.500,00	17.500,00
Valor Total					59.490,00

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A educação, por si só, é algo que por ser dinâmica, exige de cada envolvido muita técnica e suporte teórico. Lida-se com seres humanos em desenvolvimento através de outros já especialistas que às vezes contrapõe famílias, sociedade, valores. A conciliação de diferentes objetivos se dá pelo trabalho valoroso do gestor que além dos adjetivos citados precisa desenvolver carisma e empatia. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos. Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação da palestra desejada.

PALESTRA - JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra mágica priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em até 2 horas e 30 minutos de forma presencial, no período vespertino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 25/07/2025, para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

A informatização e as exigências da nova sociedade exigem atualização constante e com embasamento científico-prático pois não podemos trabalhar com amadorismo. Para abordar temas do dia-a-dia e preparar-se para os constantes desafios da vida, também necessitamos de atualização e suporte técnico para responder as demandas de coordenação e direção das escolas. Se gerenciar uma empresa é algo incrivelmente difícil e ser gestor em qualquer área é desafiante; ser gestor de pessoas pode ser desgastante e desanimador. No entanto, diante dos desafios, novas tecnologias e demandas modernas, tendo-se um preparo qualificado com leituras e conhecimentos diversos, trocas de experiências e direcionamento de especialistas; o dia-a-dia torna-se gratificante. São necessárias habilidades e visão humanas, de empatia, parceria e liderança para tornar os liderados em aliados do propósito de atingir a qualidade.

A informatização e as exigências da nova sociedade exigem atualização constante e com embasamento científico-prático pois não podemos trabalhar com amadorismo. Para abordar temas do dia-a-dia e preparar-se para os constantes desafios da vida, também necessitamos de atualização e suporte técnico para responder as demandas de coordenação e direção das escolas. Se gerenciar uma empresa é algo incrivelmente difícil e ser gestor em qualquer área é desafiante; ser gestor de pessoas pode ser desgastante e desanimador. No entanto, diante dos desafios, novas tecnologias e demandas modernas, tendo-se um preparo qualificado com leituras e conhecimentos diversos, trocas de experiências e direcionamento de especialistas; o dia-a-dia torna-se gratificante. São necessárias habilidades e visão humanas, de empatia, parceria e liderança para tornar os liderados em aliados do propósito de atingir a qualidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

APRESENTAÇÃO MUSICAL - ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

Justifica-se a contratação de empresa para recepção e apresentação musical profissional devido a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo para nossos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada enquanto aguardam o início do evento e suas respectivas atividades. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos.

Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A recepção dos convidados será no dia 24/07/2025, tendo início as 07:15 horas e finalizando as 08:00 horas. Logo em seguida haverá uma apresentação do violinista com duração de 15 minutos.

Elois de Arruda Rodrigues fará sua performance utilizando violino elétrico profissional assinado pelo luthier Angelo Mendes, amplificador, pedais, direct box de altíssima qualidade e utilizando-se de um repertório diversificado entre os ritmos: clássico, pop, rock, eletrônico, sertanejo, samba e clássicos que marcaram décadas. O violino traduz sentimentos de forma única e atemporal; com talento, dedicação e uma performance cativante, cada melodia se torna parte de uma história inesquecível.

PALESTRA - GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra financeira priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em aproximadamente 1 hora de forma presencial, no período matutino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos seus processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

PALESTRA - RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra financeira priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em aproximadamente 4 horas de forma presencial, no período vespertino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos seus processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

A quantidade foi baseada nos eventos para o Congresso que será realizado nos dias 24 e 25 de julho, períodos da manhã e tarde.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser em local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da execução dos serviços será no Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Macali, Nº 255, 2º andar, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

O prazo para execução da palestra da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA será **impreterivelmente dia 25 de julho de 2025.**

O prazo para execução da apresentação musical da empresa ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES será **impreterivelmente dia 24 de julho de 2025.**

O prazo para execução da palestra da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA será **impreterivelmente dia 24 de julho de 2025.**

O prazo para execução da palestra da empresa RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA será **impreterivelmente dia 24 de julho de 2025.**

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Referência e do contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina.
- Master em Programação Neurolinguística pela World Neurolinguistic Program Council.
- Especialista em Marketing com ênfase em vendas pela Fundação Getúlio Vargas.
- Formado em Coach Genius pela International Society of Neurosemantics.
- Pós-graduado em Neurociência e Física da Consciência, pelo Centro Universitário Internacional.
- Pós-graduado em Inovação, Startups e Empreendedorismo pela UNINTER.
- Pesquisador da comunicação de alto impacto e criador da Jardel Beck Palestras Mágicas.
- Jardel foi premiado no festival internacional de mágicas de Marrakesh e conta com a experiência de mais de 1.000 apresentações em todos os estados do Brasil, atingindo ao longo de sua carreira um público superior a 2 milhões de pessoas.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Violinista ítalo-brasileiro com trajetória híbrida entre as ciências exatas, as artes e a educação. Iniciou os estudos musicais em 1997 no Conservatório de Francisco Beltrão e desde então construiu uma carreira marcada por versatilidade, técnica e paixão.
- Licenciatura em Música (1998) Faculdade de Artes do Paraná FAP.
- Bacharelado em Informática (2000) Universidade Positivo UNISENP (transferido para a Itália).
- Técnico em Modelagem 3D – Darkside Studio (Itália, 2005).
- Mestrado Lato Sensu em Computação Gráfica 3D – BigRock School (Itália, 2007).
- Superior em Processos Gerenciais – UNOPAR (2015).
- Pós-graduação em Maçonologia, História e Filosofia – UNINTER (2018).
- Licenciatura em Física Universidade Paulista UNIP (2020).
- Estudou Violino no Conservatório Musical de Francisco Beltrão (1997).
- Atuou como violinista na Orquestra Sinfônica da UFPR (1999 – 2001).
- Violinistas Grupos na Itália: Cimbri Pan (2004), El Païar (2007), Orquestra Leopoldo Liala Show (2008–2010) com a gravação do videoclipe 'Sisma' em Verona.
- Professor de Violino e Italiano Centro de artes Sonata (2015 – até o presente momento).
- Violinista co espetáculo Solo em eventos corporativos, cerimônias e concertos.
- Coordenação do projeto Jovens Músicos Concertistas Sonata (2023 – até o presente momento).
- Participação no Frontera Festival (Argentina).
- Reconhecimento internacional da banda Norte Americana Twisted Sister através de diálogo constante com Jay Jay French (guitarrista fundador da banda) sobre colaborações futuras.
- Projeto Aprovado na Lei Rouanet de Turnê no Brasil e Itália com o Clarinetista italiano Alessandro Manfredi.
- Capa da Revista Futura, distribuição regional (2025).
- Contato para parceria com Jay Jay French – Twisted Sister.
- Premiado Curso de Italiano online na plataforma na Udemy.
- Criador de Comerciais publicitários na Itália, veiculados em rede nacional de TV para: Xampus Wella, Ford, Giovanni Rana, Comete Gioielli, Zonzini Carrelli, MRA.
- Eventos Corporativos com apoio de entidades como ACEFB, Prefeitura de Francisco Beltrão e as maiores Cooperativas de Crédito como CRESOL, SICREDI, SICOOB.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- Palestrante na Campus Party, The Developer Conference TDC, View Conference (Itália), Expobel.
- Publicação de Arte Digital 3D na Revista italiana Computer Grafica.
- Diretor de Projetos – CEICOM (2021–2022).
- Chefia do NUIAS (Núcleo de Informação e Análise da Situação) do Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoits (2019–2021).
- Produtor de jogos: ZombieZoid Zenith, Geometricando, Neighbors Braw e Echoes of the Gods.
- Instrutor de Computação Gráfica 3D em projetos de extensão na UNIPA (2012–2018).
- Empresário e produtor 3D na Itália em parceria com o estúdio italiano Image Tools (2002–2010).
- Desenvolvedor Delphi em Curitiba (1998–2002).

A escolha do prestador de serviços, a empresa **GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Administrador, autor de 22 livros, palestrante, consultor, colunista de jornal, sites, rádio e TV.
- Viveu em outros oito países - Austrália, Timor Leste, Angola, Peru, Bolívia, Equador, Haiti e Gana - além do Brasil
- Sócio fundador de uma consultoria empresarial, orientando e assessorando pequenos negócios e empreendedores nas mais diferentes áreas.
- Desde 2013, trabalha com Planejamento, Investimentos, Educação Financeira, Finanças Pessoais e para casais.
- Desenvolveu a paixão por esse universo em 2007, quando foi morar na África. Nesse período, leu, pesquisou, estudou e se aprofundou mais sobre o tema.
- Atendeu mais de 500 famílias e diversas empresas, contribuindo com a transformação e uma melhor saúde financeira.
- Ao longo dos anos, o seu trabalho tem impactado milhares de pessoas através desses meios e centenas de famílias em consultorias, mentorias, palestras e outros eventos em diversos estados do Brasil.
- Consta que Dinheiro e Finanças são falados de uma forma que você nunca viu, com cases práticos e histórias do dia a dia.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- A palestra é estruturada em torno de dinâmicas interativas, reflexões individuais e exercícios práticos. Utilizamos técnicas de psicologia positiva, coaching e meditação guiada para facilitar o processo de descoberta interna dos participantes.
- O Palestrante Robson Hamuche é especializado em Desenvolvimento Humano.
- Graduado em Engenharia e pós-graduação em Psicologia Transpessoal.
- Reúne formações em técnicas de Expansão de Consciência e assessment de inteligência sistêmica.
- Rebirthing certificado pelo Instituto Gallup em Pontos Fortes.
- Master Practitioner em Programação Neurolinguística.
- Compilou todas as ferramentas e traça um diagnóstico sobre o ser humano de forma clara e objetiva.

O valor apresentado à contratação dos serviços, é de **R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)**, conforme proposta em anexo e contratos comprobatórios, bem como o ANEXO I deste Termo de Referência, no qual mostra que as empresas praticam o preço em questão. As contratadas atendem satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, todos da Lei nº 14.133/2021.

As futuras contratadas apresentaram contratos emitidas por elas mesmas, referentes a objetos semelhantes à presente contratação, considerando os temas abordados, a metodologia dos eventos e os valores unitários cobrados, de acordo com as respectivas cargas horárias. Com base nessa documentação, verificou-se que o valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado às empresas a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pelas empresas é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá as empresas comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação das empresas, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Declaração Unificada;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Propostas apresentadas pelas empresas.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Notas Fiscais para outros órgãos da Administração Pública e empresas privadas do mesmo objeto a ser contratado.
 - Empenho de outros órgãos da Administração Pública do mesmo objeto a ser contratado.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

3 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Proposta	Heral d'Oeste - SC Inexigibilidade nº 006/2025	São Martinho - SC Inexigibilidade nº 020/2024	Nota Fiscal nº 187 de 2024 Norte Energia - PA	Nota Fiscal nº 180 de 2024 Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. - SP	Empenho nº 2024NE001125 Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia	Pinhais - PR Inexigibilidade nº 103/2024
1	1	Unid.	Palestra com Jardel Beck, com duração de 2 horas e 30 minutos, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação, reflexões que inspiram mudanças, mágicas de alto impacto com humor inteligente e alta interação com o público.	15.700,00	11.000,00	12.700,00	22.000,00	24.500,00	28.700,00	14.000,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Proposta	Nota Fiscal nº 1 de 2024 Cooperativa Cresol	Nota Fiscal nº 4 de 2025 Dotsy M. Sant Rebelatto & Cia Ltda	Nota Fiscal nº 5 de 2025 Expofeira Mulher - Francisco Beltrão	Nota Fiscal nº 7 de 2025 Companhia de Dança Mirna Pecoits
2	1	Hora	Recepção de convidados e Apresentação musical do Violinista Elois de Arruda Rodrigues.	1.290,00	900,00	1.300,00	1.390,00	1.100,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Proposta	Nota Fiscal nº 875 de 2023 Sebrae - RJ	Nota Fiscal nº 926 de 2024 Editora Divulgação Cultural Ltda	Nota Fiscal nº 938 de 2024 Penna Cursos e Treinamentos Ltda	Nota Fiscal nº 960 de 2024 Editora Divulgação Cultural Ltda
3	1	Unid.	Palestra Administrar o Presente & Investir no Futuro com Leandro Trajano, com duração de aproximadamente 1 (uma) hora, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação.	25.000,00	44.000,00	25.000,00	29.000,00	27.500,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Proposta	Nota Fiscal nº 349 de 2025 Oxynobre Gases Industriais Ltda	Nota Fiscal nº 348 de 2025 O Medico Empresario Ltda	Nota Fiscal nº 327 de 2024 Avanço Construções
4	1	Unid.	Palestra com Robson Hamuche com a metodologia "Descobrimo a Si Mesmo", com duração de 4 horas, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação.	17.500,00	22.760,00	17.000,00	20.000,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo considerado para fins de Inexigibilidade de Licitação, vantajosa a proposta para esta municipalidade.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.



JARDEL BECK
PALESTRAS MÁGICAS

O PALESTRANTE
QUE FALA COM
O **CORAÇÃO!**



Em um cenário repleto de distrações, o verdadeiro desafio reside em manter a atenção do público.

É neste ponto crucial que nos destacamos.





UMA PALESTRA PARA MOTIVAR.
UM CONTEÚDO PARA TRANSFORMAR.

- > Jardel Beck é **Bacharel** em Administração pela UFSC;
- > **Especialista** em Marketing com ênfase em Vendas pela FGV;
- > **Master** em PNL pela World Neurolinguistic Program Council;
- > **Pós graduado** em Neurociência e Física da Consciência;
- > **Pós graduado** em Startups, Inovação e Empreendedorismo;
- > **Coaching Genius** pela International Society of Neuro-Semantics;
- > **Premiado** no Festival Internacional de Mágicas de Marrakesh;
- > **Pesquisador** da Comunicação de Alto Impacto;
- > **Autor** do livro “Relacionamento com Futuro”.

Conheça a palestra aplaudida de pé por
mais de 2 milhões de pessoas em todo Brasil





PALESTRA QUE MOTIVA



CONTEÚDO QUE TRANSFORMA



MÁGICAS DE IMPACTO



HUMOR INTELIGENTE



Por que **mágicas** nas palestras?

Segundo estudos sobre as relações entre mágica e a mente humana, cientistas analisaram as reações das pessoas enquanto assistiam a números de mágica e concluíram que, a partir do ilusionismo criado, é possível captar e direcionar a atenção da audiência para assimilar melhor o conhecimento compartilhado.

De acordo com essas pesquisas, a mágica produz emoções capazes de criar uma **conexão profunda e duradoura** com a plateia, tornando a ocasião notória e memorável.



AVALIAÇÕES PESSOAIS



"JARDEL TEM A MINHA ETERNA INDICAÇÃO"



JAGUAR



"A MELHOR ESCOLHA PARA O NOSSO EVENTO"

syngenta



"PENSE EM UMA MENTE BRILHANTE"

Unimed



"FORA DE SÉRIE. O TEMPO PASSA VOANDO"

HONDA



"INCRÍVEL. ÚNICO NO MERCADO!"

SEBRAE



"TOCOU OS NOSSOS CORAÇÕES!"

Unilever



CASES DE SUCESSO



“A palestra realmente conseguiu fazer o que pouca gente consegue: inovar e agradar. Brilhante a forma com que tratou o conteúdo. Simplesmente mágico!”

Mariane Han

CASES DE SUCESSO



"Jardel Beck é sem dúvida presença obrigatória em qualquer evento que deseja surpreender as pessoas. Deixa aquela sensação de "Ah, já acabou?!""

Carlos Pra

CASES DE SUCESSO



“Já tinha ouvido falar muito do Jardel Beck. Alto conteúdo, qualidade e inovação visíveis e a interação com o público agradou a todos.”

Fábio Rausci

QUEM CONFIA



CONHEÇA MAIS SOBRE JARDEL BECK

**Clique no ícone e
acesse o vídeo**

TEASER 1



TEASER 2



TEASER 3



JARDEL BECK PALESTROU EM EVENTOS COM:



Glória Maria



Augusto Cury



Piangers



Monja Coen



Murilo Gun



Cortella



Tejon



Karnal

A PALESTRA

JARDEL BECK
PALESTRAS MÁGICAS

A Mágica da Educação: transformando empenho em desempenho

Descubra o conteúdo mais solicitado por aqueles que buscam resultados duradouros em comportamento, motivação e mentalidade.

Jardel, renomado palestrante, emprega conceitos e técnicas práticas para impulsionar indivíduos em direção ao desenvolvimento de suas potencialidades. Seu objetivo é despertar o melhor que há em cada um, incentivando a busca por oportunidades de crescimento e desempenho.

Convidamos você a explorar uma experiência transformadora que vai além das palavras, conduzindo a **mudanças reais e duradouras.**



TÓPICOS ABORDADOS:

- **A magia da mudança:** Transformando o presente para criar o futuro que desejamos;
- **Educação:** quem não pensar daqui para frente, não vai existir daqui para frente;
- **Desafiando limites na Educação:** Como a motivação nos impulsiona para além do comum;
- **O futuro da educação:** seja ÚNICO e não o MELHOR;
- **Motivação Mágica:** Desperte o poder interior que impulsiona a alcançar feitos extraordinários;
- **O lado humano do educador:** como tirar as ideias do papel e tornar real;
- **A Arte da Atitude:** Transformando desafios em oportunidades e sonhos em realidade;
- **Coloque emoção no que faz:** Para não ser substituído por um robô, não seja um robô;
- **Valorização do educador:** muita alma nesta hora.

INVESTIMENTO **1** PALESTRA

- > Presença do palestrante Jardel Beck;
- > **Palestra** com duração de **2h30min**;
- > Conteúdo personalizado e alinhado com o contratante antes da realização do evento;
- > Reflexões que inspiram a mudança de comportamento e mentalidade;
- > Mágicas de alto impacto visual;
- > Humor inteligente e interação com a plateia.

CLIENTE: Sec. Municipal de Marmeleiro

LOCAL: Marmeleiro/PR

DATA: 24 ou 25 de Julho de 2025

Nº DE PESSOAS: à definir



INVESTIMENTO: R\$15.700,00

- Valor correspondente a **1 Palestra**. Pagamento 15d após NF-e.

***Estão** inclusas as despesas de estadia e deslocamento do palestrante (origem em Florianópolis/SC).

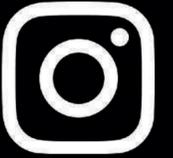
* Validade da proposta: 15 dias.



A **mágica** é a ponte.
O **conteúdo** é o destino.
O **coração** é o caminho.

Jardel Beck

[instagram.com/JardelBeck](https://www.instagram.com/JardelBeck)



[youtube.com/JardelBeck](https://www.youtube.com/JardelBeck)



contato@jardelbeck.com.br



www.JardelBeck.com.br



Jardel Beck



23.392.021/0001-03

**Jardel Beck Palestras
Mágicas LTDA - EPP**

Rua Campolino Alves, nº 300, sala 809,
Edifício Continente Office Prime,
Bairro Capoeiras, CEP 88085-110,
Florianópolis/SC

Fwd: Pré-reserva da palestra com Jardel Beck – 25 de Julho de 2025



De compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-06-2025 10:17

RIDER TECNICO (2).pdf (~130 KB) _CONTRATO LOGÍSTICA CONTRATADO - REVISADO - MARMELEIRO_PR.docx (~17 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Atenciosamente,
Departamento de Educação
(46) 99135-0488 (WhatsApp)
Avenida Macali, Nº 255, Centro
Marmeleiro/PR

----- Mensagem original -----

Assunto:Pré-reserva da palestra com Jardel Beck – 25 de Julho de 2025
Data: 05-06-2025 10:15
De: Jardel Beck <contato@jardelbeck.com.br></contato@jardelbeck.com.br>
Para: compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br

Olá, tudo bem?

Ficamos muito felizes com o interesse em realizar a palestra com Jardel Beck. Reservamos, de forma antecipada, a data do dia **25 de Julho de 2025 (sexta-feira)** para o evento em **Marmeleiro/PR**, com duração prevista de **2h30 no período da tarde**.

O valor acordado é de **R\$ 15.700,00**, com pagamento em até 15 dias corridos após o evento. Os custos de deslocamento e hospedagem estão por nossa conta.

Importante: Esta é uma **pré-reserva de data**.
A data será oficialmente confirmada **somente após a assinatura do contrato**.

Como a demanda pelo Jardel tem sido alta, informamos que, caso outro cliente manifeste interesse pela mesma data, entraremos em contato oferecendo a **prioridade de 48h para a assinatura do contrato**. Se o prazo não for cumprido, precisaremos liberar a data.

Contrato em anexo:

Segue em anexo o contrato para formalização. Pedimos que preencha os campos destacados em **amarelo** e nos informe, por gentileza, o **nome completo e e-mail da pessoa responsável pela assinatura**. A assinatura será realizada de forma prática e segura pela plataforma digital **Autentique**.

Para facilitar o processo, seguem os materiais essenciais:

- Materiais Técnicos Recomendados para a realização da palestra** (som, iluminação, etc.):
[Detalhes do rider técnico – anexo ao e-mail]
- Documentos PJ e PF e Certidões para Contratação:**
[Link: https://drive.google.com/drive/folders/1RWS-27jK4qhb5iIOo_gx2boxOT2E9_ew?usp=share_link]
- Notas Fiscais de outros clientes (comprovação de valor de mercado):**
[Link: https://drive.google.com/drive/folders/1HBGoLQIM2MtRih1U82VZHSKLwBG9IBfF?usp=drive_link]
- Fotos do Jardel para divulgação do evento:**
[Link: https://drive.google.com/drive/folders/1P5o-jaDp_jpS3V27fQOms5qIyfCAe-GT?usp=drive_link]

Em breve entrarei em contato para alinharmos os próximos passos.

Caso tenha qualquer dúvida, fico à disposição:

- (48) 99111-2123 – Larissa, Assessoria Jardel Beck
- (48) 99130-6301 – Contato direto com Jardel

Agradecemos pela confiança e ficamos no aguardo da sua confirmação de recebimento.

Com carinho,

Att,





Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
CNPJ: 82.939.430/0001-38
www.hervaldoeste.sc.gov.br

1

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CEP 89.610-000
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Empresa: **JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA.**
CNPJ/MF Nº 23.392.021/0001-03
Rua Campolino Alves, nº 300, sala 809, Edifício Continente Office Prime, Bairro Capoeiras
CEP 88085-110
CONTRATADA

CONTRATO Nº 004/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito senhor Ronaldo Lorenço da Rosa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Campolino Alves, nº 300, sala 809, Edifício Continente Office Prime, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, neste ato representada pelo senhor Jardel Guilherme Beck, doravante denominada **CONTRATADA**, contratam a execução do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, em decorrência do processo administrativo nº 015/2025, inexigibilidade de licitação nº 006/2025, na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

§ 1º - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo administrativo, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento de pessoal para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Herval d'Oeste/SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§ 1º - Os serviços que constam como objeto deste contrato deverão ser prestados na forma da proposta apresentada à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, à qual incube o dever de controlar o cronograma ajustado e verificar a conformidade dos serviços com o objeto contratado.

§ 2º - As despesas dos deslocamentos correrão por conta da Contratada.

§ 3º - O presente contrato passa a ter início no ato de sua assinatura tendo duração de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 14.133/2021.

§ 4º – Os serviços prestados somente serão reconhecidos pela Administração Municipal, após o termo de recebimento em caso de conformidade, pela fiscalização e gestão do contrato, que o encaminhará juntamente com a Nota Fiscal ao setor de Empenhos, para fins de pagamento.

§ 5º – Em caso de não conformidade será devolvida à Contratada, a Nota Fiscal com a devidas ressalvas descritas em termo de recusa e devolução, para as devidas correções.

§ 6º – Durante o recebimento, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Pelos serviços descritos neste contrato, o município pagará à contratada o valor atribuído conforme o quadro abaixo, sendo o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Item	Descrição	Unid	Qntd.	Valor Total
1	Palestrante Jardel Beck – Data: 03/02/2025 (04horas) Palestra: A MÁGICA DA EDUCAÇÃO, TRANSFORMANDO EMPENHO EM DESEMPENHO - é uma palestra criada especialmente para educadores de todos os níveis, onde são apresentadas ferramentas práticas para a conquista do aluno e ampliação dos resultados para a qualidade na educação. Jardel ensina a transformar confiança em resultado, metas em fatos tangíveis, empenho em desempenho. O desejo através da palestra é fortalecer o comprometimento dos educadores em prol de um ensino de qualidade, gerando transformações positivas na sociedade.	SVÇ	1	R\$ 11.000,00

§ 3º - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do(s) serviço(s), após a apresentação da Nota Fiscal e/ou Faturas, devidamente atestadas pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS (federal) e regularidade de FGTS.

§ 4º - A **CONTRATANTE** pagará a fatura somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38
www.hervaldoeste.sc.gov.br

3

terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

§ 5º - No caso de serviços em não conformidade, a **contagem dos prazos** aqui estabelecidos **será reiniciada** a contar da data do saneamento das ressalvas pela Contratada, devidamente certificadas pela Gestão e Fiscalização do Contrato.

§ 6º - O pagamento devido pela CONTRATANTE será realizado à CONTRATADA através de crédito em conta desta, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Gestão do Contrato, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS (Federal) e regularidade de FGTS, e devidamente liquidada pelo departamento competente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos

§ 8º - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro - Herval d'Oeste - Santa Catarina
CNPJ nº 82.939.40/0001-38;

§ 9º - - A Contratada deverá enviar e-mail do documento fiscal (ARQUIVO xml), imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Empenhos e Notas Fiscal; Fone: (049) 3554- 0922 | E-mail: notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br.

§ 10º - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

§ 11º - A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo administrativo, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

§ 1º - O preço inicialmente contratado será fixo e irrealizável.

§ 2º - Outros reajustes e atualizações de valores serão realizados apenas quando na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

4

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

§ 1º - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, no que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

§ 1º - Nas despesas decorrentes deste Contrato serão empregados recursos financeiros provenientes de transferências constitucionais e legais da Administração Municipal.

§ 2º - As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 nas rubricas abaixo identificadas, ou outras que vierem a substituí-las:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atividade: Qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Recursos: Salário Educação: 7.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atividade: Qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Recursos: Salário Educação: 10.800,00

§ 3º - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. **Proporcionar** todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do contrato, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências, os quais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante,



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

5

principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

- II. **Promover** o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- III. **Expedir** a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar, de acordo com os critérios estabelecidos no processo administrativo.
- IV. **Designar** servidor ou comissão para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo.
- V. **Receber** os serviços entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- VI. **Recusar** com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- VII. **Atestar** a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) serviço(s) objeto do Contrato, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- VIII. **Liquidar** o empenho e **efetuar** o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- IX. **Aplicar** à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- X. **Comunicar** à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, objeto deste Contrato.
- XI. **Notificar** previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

§ 3º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I. **Atender** a todas as condições descritas no processo administrativo e no presente Contrato.
- II. **Responsabilizar-se** pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

6

prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e produtos ofertados.

- III. **Responsabilizar-se** pelo fornecimento e entrega dos serviços objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante.
- IV. **Obter** todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.
- V. **Não ceder ou transferir**, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Contratante.
- VI. **Abster-se**, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante.
- VII. **Dar ciência**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
- VIII. **Manter sigilo** absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento.
- IX. **Não deixar** de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.
- X. **Prestar** qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Contrato.
- XI. **Elaborar e** apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela Contratante.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

7

- XII. Implementar** rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes do Termo de Referência.
- XIII. Manter** durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92 inciso XVI, da Lei nº. 14.133/2021, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- XIV. Aceitar** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do, art. 125, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores
- XV. Responder** pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- XVI. Permitir** o livre acesso dos servidores do controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, referentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

§ 1º - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21, em caso de mora ou inadimplemento de obrigações, a Licitante ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) pela inexecução total ou parcial, dos serviços objeto deste, a ser calculada sobre o valor total do Contrato, somando-se, ainda, para efeito do cálculo da cominação, todos os valores referentes aos acréscimos previstos e autorizados formalmente pela Administração Municipal de Herval d'Oeste.

- a) Entende-se, ainda, por inexecução parcial, a omissão, imperícia e a negligência da Licitante vencedora na execução do objeto contratado, sujeitando a mesma à multa prevista no parágrafo 1º.
- b) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de qualquer multa contratual, perante o Departamento Financeiro Administração Municipal de Herval d'Oeste, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, sob pena de rescisão contratual.

§ 2º - A Administração Municipal de Herval d'Oeste cumulativamente poderá:

- a) Reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela CONTRATADA, a obrigação a que esta tiver dado causa;



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

8

- b) Reter todo e qualquer pagamento até o efetivo adimplemento da multa, ou, abater diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
- c) Advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado;
- d) Declarar o impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Herval d'Oeste, de acordo com o disposto no Inciso III, art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme preceitua o art. 156, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.
- f) Suspender o Contrato em caso de descumprimento das Normas Trabalhistas, relativas à remuneração e Registro dos Contratos de Trabalho dos empregados da CONTRATADA, até a correção da Irregularidade.

§ 3º - Constituem motivo para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal de Herval d'Oeste;
- d) O desatendimento às determinações regulares do representante da Administração Municipal de Herval d'Oeste designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público;



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

9

- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) Descumprimento do disposto no art. 62 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- l) Descumprimento das Normas Trabalhistas, relativas a remuneração e Registro dos Contratos de Trabalho dos empregados da CONTRATADA

§ 4º - A rescisão de que trata o parágrafo 3º acarreta, sem prejuízo das sanções já previstas neste instrumento a assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

§ 5º - No caso de reincidência no descumprimento de obrigação, a Administração Municipal de Herval d'Oeste poderá, a seu exclusivo critério, aplicar em dobro o percentual estipulado no parágrafo 1º e/ou rescindir o Contrato.

§ 6º - As multas aqui previstas são de caráter moratório, não eximindo a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a Administração Municipal de Herval d'Oeste.

§ 7º - As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, nos termos da Lei n.º 14.133/2021

§ 8º - Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011. garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§ 1º - Os serviços somente poderão ser prestados pela CONTRATADA, vedada a sua subcontratação.

CLÁUSULA ONZE – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

§ 1º - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A Gestão do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio do seu titular senhor **Leonardo Mascarello**, e em sua ausência seus eventuais



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

substitutos.

§ 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos quando necessário;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso vi do § 3º do art. 174 da lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

11

de que trata o art. 158 da lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

§ 3º - A fiscalização administrativa do presente Contrato ficará a cargo das servidoras abaixo identificadas:

- I. Senhora **Keity Mara Gazzola**, servidora ocupante do cargo de professora e diretora de educação infantil, e em sua ausência seus eventuais substitutos;
- II. Senhora **Taize Sabei**, servidora ocupante do cargo de professora e diretora de ensino fundamental, e em sua ausência seus eventuais substitutos;

§ 4º - Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto na legislação vigente;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

§ 5º - Caberá a CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do serviço e do comportamento do Pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis Técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.



§ 6º - A CONTRATADA, aceitará integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

§ 7º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

§ 8º - O Serviço integrante do objeto deste contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 117, 118, 119, e 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 124, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA QUATORZE – DA EXTINÇÃO

§ 1º - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de extinguir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - O Contrato poderá ser extinto, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada:

- a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos serviços contratados;
 - II. Entrega de serviços fora das especificações constantes no objeto deste Contrato;
 - III. A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato sem a anuência da Administração Municipal, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

13

- IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 atualizada;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da empresa;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- X. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
 - b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

§ 4º - Em havendo extinção administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINZE – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar da presente contratação, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;

§ 2º - O contratado obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

14

contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

§ 3º - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

§ 4º - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

§ 5º - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

§ 6º - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

§ 7º - A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Herval d'Oeste está exposto.

§ 8º - A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS CONDIÇÕES

§ 1º - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DEZESSETE DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

§ 1º - Este Contrato está vinculado ao edital de inexigibilidade de licitação nº 006/2025, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

www.hervaldoeste.sc.gov.br

15

2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

§ 2º - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes na forma digital com igual teor para a publicação e execução.

Herval d'Oeste - SC, 31 de janeiro de 2025.

RONALDO
LORENCO DA
ROSA:00739377973

Assinado de forma digital
por RONALDO LORENCO
DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.01.31
11:57:05 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito
Pela Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

JARDEL GUILHERME BECK
Data: 01/02/2025 16:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JARDEL GUILHERME BECK
Representante Legal
Pela Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CONTRATO PMSM Nº 061/2024

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO E A EMPRESA JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Centro, São Martinho/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.836.818/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBSON JEAN BACK**, inscrito no CPF sob o nº 016.399.209-60.

CONTRATADO: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na R Campolino Alves, nº 300, bairro Capoeiras, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 23.392.021/0001-03, neste ato representado pela Sr. **JARDEL GUILHERME BECK**, CPF nº 025.620.160-92.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo Administrativo nº 046/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, autorizada a Contratação Direta pela Autoridade Competente em 04 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, alterações posteriores, bem como às normas de Direito Privado e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a "Contratação de palestra "A Mágica do Sucesso: Inovar, Transformar, Superar", a ser ministrada por Jardel Beck, destinada aos servidores da Prefeitura Municipal de São Martinho/SC, na data de 20 de dezembro de 2024".

Nº do Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.
1	1	UNI	Palestra motivacional com Jardel Beck, a ser ministrada por Jardel Beck, destinada aos servidores da Prefeitura Municipal de São Martinho/SC, na data de 20 de dezembro de 2024.	R\$ 12.700,00
TOTAL:				R\$ 12.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços deste contrato, com estrita e rigorosa observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Cumprir o prazo estipulado;

CONTRATO Nº 061 - PALESTRA FIM DE ANO - JARDEL BACK-Fl.1 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

- c) Manter os preços durante a vigência final do contrato;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação legalmente exigidas;
- e) Fazer cumprir as cláusulas do contrato.

1.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer as condições necessárias para que a contratada possa executar o contrato na melhor forma possível;
- b) Prestar informações necessárias para a boa execução dos serviços;
- c) Efetuar os devidos pagamentos;
- d) Acompanhar, fiscalizar e receber o objeto do contrato;
- e) Fazer cumprir as cláusulas do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)** que será pago em parcela única, conforme previsto na CLAUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta, em até **15 dias** após a prestação dos serviços/entrega dos materiais, na Tesouraria, perante apresentação do correspondente documento fiscal e liquidação do empenho.

5.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

5.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇO

O referido contrato não será reajustado e nem sofrerá nenhum tipo de correção monetária, permanecendo o firmado no presente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DATA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

A data da prestação de serviços deve ocorrer no dia 20/12/2024, a partir das 19:30 horas, no município de São Martinho/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024 descritas abaixo:

Desp.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Descrição Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
34	04.001	2.005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.00.00.00.00.00	1.500.0000.0000

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será contado em 60 dias corridos após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para alteração do presente contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Para rescisão deste instrumento contratual, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA MULTA E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto na subcláusula acima, estará o locador sujeito às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- impedimento de licitar e contratar com o município de São Martinho pelo período de até 03 (três) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O objeto da contratação será recebido provisoriamente, após a prestação do serviço e a apresentação da respectiva nota fiscal, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo de ateste, após verificação do objeto recebido em termos de quantidade e conformidade, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após sua efetiva prestação/entrega.

10.2. O recebimento definitivo, quando for o caso, será conferido após a verificação da quantidade, conformidade e qualidade do material ou serviço e, conseqüentemente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de até 7 (sete dias) úteis, após o recebimento provisório.

10.3. O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.399, de 25 de janeiro de 2024, que "Regulamenta disposições da Lei Federal nº 14.133/21, referente licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de São Martinho/SC".

13.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

13.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.4. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.6. O fiscal da contratação informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor.

13.8. O fiscal da contratação deverá comunicar ao Gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

13.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.10. O Gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Armazém/SC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por assim estarem justos e acordados, as partes declaram aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regularmente pertinentes, firmando-o eletronicamente.

São Martinho/SC, 13 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

Robson Jean Back - Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA

Jardel Guilherme Beck - Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jaime Eyng
Matrícula nº 788

Nome: Silvana Da Cunha Cardoso Steiner
Matrícula nº: 354

Assinado digitalmente por:	
	ROBSON JEAN BACK •••.399.209-•• Data: 13/12/2024 09:50
	JAIME EYNG •••.273.929-•• Data: 13/12/2024 10:10
	SILVANA DA CUNHA CARDOSO STEINER •••.213.219-•• Data: 13/12/2024 10:19

JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

RUA CAMPOLINO ALVES, 300 , SALA 809 EDIF CONTIN. OFFICE PRINE
CAPOEIRAS - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.085-110
CNPJ: 23.392.021/0001-03
CMC: 599.957-0

DANFPS-E

67

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 187
Autorização: 0000722
Emissão: 15/04/2024
Código de Verificação: F5ED-98E2-F8B9-B575



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL			CFPS	
NORTE ENERGIA S/A			9206	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Avenida Tancredo Neves, 5002		Jardim Independente II		68.372-222
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Altamira	PA	BRASIL	12.300.288/0004-41	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS. PALESTRA REALIZADA NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA, MINISTRADA PELO PALESTRANTE JARDEL BECK, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024. DADOS BANCÁRIOS JURÍDICO: BANCO INTER (CÓDIGO 77) AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21046893-9 PIX: CNPJ 23392021000103 OBS: SOMOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 4500155301	1	0,00	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00

Dados adicionais

--

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5ED98E2F8B9B575 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 5999570

JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

RUA CAMPOLINO ALVES, 300 , SALA 809 EDIF CONTIN. OFFICE PRINE
CAPOEIRAS - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.085-110
CNPJ: 23.392.021/0001-03
CMC: 599.957-0

DANFPS-E

68

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 180
Autorização: 0000722
Emissão: 12/03/2024
Código de Verificação: 7BA2-418B-7AEC-8452



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL			CFPS	
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.			9206	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Rua Minas Gerais, 1476		Jardim Alice		13.912-074
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Jaguariúna	SP	BRASIL	58.069.360/0001-20	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS. PALESTRA REALIZADA NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, MINISTRADA PELO PALESTRANTE JARDEL BECK, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024. DADOS BANCÁRIOS JURÍDICO: BANCO INTER (CÓDIGO 77) AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21046893-9 PIX: CNPJ 23392021000103 OBS: SOMOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL. CONTRATO N° ID714 (TICKET #100-382278)	1	0,00	R\$ 24.500,00	1	R\$ 24.500,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00

Dados adicionais

--

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO. INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BA2418B7AEC8452 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 5999570



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

NE - NOTA DE EMPENHO



Unidade Gestora 150020 Departamento Estadual de Trânsito	Número 2024NE001125	Data Referência 08/08/2024				
Gestão 150020 Departamento Estadual de Trânsito	Processo 0010.048164/2024-84	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho				
Credor 23.392.021/0001-03 JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS EIRELI ME	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 28.700,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos Reais)					
Grupo Programação Financeira 339 Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Não				
Complemento 150020 15020 1 Diversos						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico						
Despesas com Contratação de palestrante para ministrar a palestra com o tema: "Estagiário: Valorização e Reconhecimento", visando atender à celebração do "Dia do Estagiário", a ser realizado no dia 22 de agosto do corrente ano, no Auditório do Teatro Guaporé, localizado na cidade de Porto Velho, conforme Solicitação de Compra (ID 0050381009) e Termo de Referência DETRAN-CQUALI (ID 0051020712), Certificado nº 655/2024.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 15020	Programa Trabalho 06 122 1015 2087 208735				
Função 06 Segurança Pública		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 1015 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		Ação 2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				
Subação 208735 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		Fonte Recurso 1.753.0.00001 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.				
Natureza Despesa 33.90.39.26 CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO.						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maio	Junho				
Julho	Agosto 28.700,00	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total





Ano Base: 2024

Unidade Gestora 150020 Departamento Estadual de Trânsito	Número 2024NE001125	Data Referência 08/08/2024
Gestão 15020 Departamento Estadual de Trânsito	Processo 0010.048164/2024-84	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 23.392.021/0001-03 JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS EIRELI ME	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 28.700,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos Reais)	

Sandro Ricardo Rocha dos Santos Ordenador Primário	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA Ordenador Secundário
--	---



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 08/08/2024 às 13:15:44
Emissor: Edney Goncalves Ferreira

Página 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, **Diretor(a)**, em 08/08/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 09/08/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051633290** e o código CRC **3AC3BC98**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0010.048164/2024-84

SEI nº 0051633290

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PINHAIS, população de 131.199 habitantes ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 22/05/2025, dados estes referentes a 4/2025

103/2024

Nº Licitação

09/08/2024

Data da Abertura

R\$14.000,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

45127/2024 (09/08/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 12/08/2024

Objeto

Contratação de palestra com Jardel Beck, para os estagiários da Prefeitura, relativo ao Dia do Estagiário.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Art. 105 da lei 14.133/21

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/09/2024, sua última atualização foi dia 23/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	CURSO PARA CAPACITAÇÃO	1	JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS EIRELI - ME	14.000,00	1	14.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

O palestrante Jardel Beck, empresário, CPF 025.620.160-92, com residência em Rua Lira, nº 20, Bairro São João do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC declara nesta CARTA DE EXCLUSIVIDADE que realiza palestras apenas com a empresa do qual é sócio proprietário, a Jardel Beck Palestras Mágicas LTDA - EPP – CNPJ nº 23.392.021/0001-03. Sendo assim, declara, sob as penas da lei, que o serviço de palestra é executado exclusivamente pelo palestrante Jardel Beck. Todo serviço de palestra é realizado apenas pelo Jardel Beck, sem apoio ou suporte de outra pessoa.



Florianópolis/SC, 31 de Janeiro de 2025.

Carimbo e assinatura da empresa

23.392.021/0001-03

**Jardel Beck Palestras
Mágicas LTDA - EPP**

Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 809,
Edifício Continente Office Prime,
Bairro Capoeiras - CEP 88085-110
Florianópolis - SC

Currículo Jardel Beck

Jardel Beck é Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina, Master em Programação Neurolinguística pela World Neurolinguistic Program Council, especialista em Marketing com ênfase em vendas pela Fundação Getúlio Vargas, formado em Coach Genius pela International Society of Neurosemantics, pós graduado em Neurociência e Física da Consciência, pelo Centro Universitário Internacional, pós graduado em Inovação, Startups e Empreendedorismo pela UNINTER, pesquisador da comunicação de alto impacto e criador da Jardel Beck Palestras Mágicas.

Jardel foi premiado no festival internacional de mágicas de Marrakesh e conta com a experiência de mais de 1.000 apresentações em todos os estados do Brasil, atingindo ao longo de sua carreira um público superior a 2 milhões de pessoas.

Inovação, Surpresa, Mudança e Motivação são as palavras mais associadas à sua palestra, que une conteúdo inteligente, mágicas surpreendentes e humor na medida certa.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Administração** na data de *22 de março de 2013*, confere o título de **Bacharel em Administração** a:

Jardel Guilherme Beck

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do Rio Grande do Sul, carteira de identidade com registro geral número *3095050071/RS*, nascido a *30 de maio de 1990*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Dr. Rogério da Silva Nunes
Coordenador do curso

Florianópolis, 22 de março de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Jardel Guilherme Beck
Titulado
08201054

Profa. Dra. Roselane Neckel
Reitora

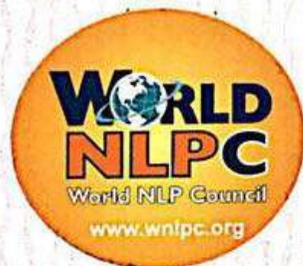
MASTER MASTER MASTER



CERTIFICADO

MASTER PRACTITIONER EM PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA

Certificamos que JARDEL GUILHERME BECK concluiu o programa de 100 horas, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2013, tendo demonstrado as habilidades exigidas para qualificação como Master Practitioner em Programação Neurolinguística.



Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2013

Jairo Mancilha

Jairo Mancilha Ph.D.

Diretor do INAp - Instituto de Neurolinguística Aplicada



Certificado

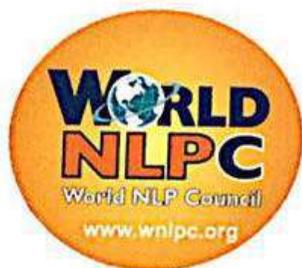
JARDEL GUILHERME BECK

Participou e concluiu o curso:

PRACTITIONER EM PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA - PNL

com duração de 117 horas, realizado no período de 13 a 25 de julho de 2013,
tendo demonstrado as habilidades exigidas para qualificação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2013.



Jairo Mancilla
Jairo Mancilha, Ph.D.

Diretor do INAp - Instituto de Neurolinguística Aplicada



Certificado

Agradecemos a honrosa presença de
Jardel Beck-Palestrante, no 12º Encontro Gaúcho da
Amizade realizado em Santa Cruz do Sul
nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2022.

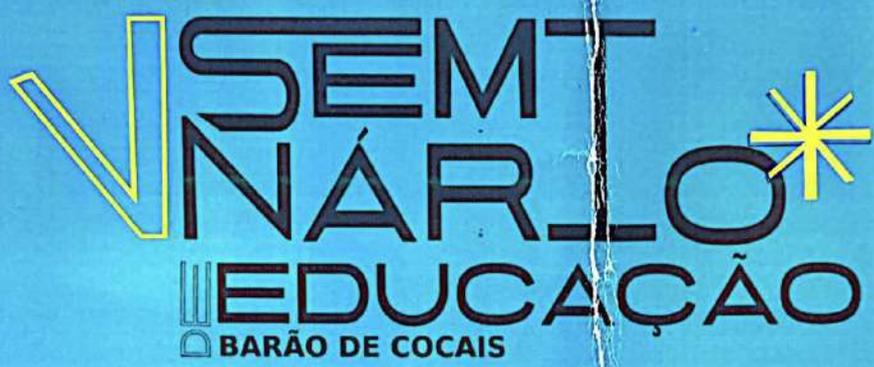
ROSA MARIA CENTENO
Coordenadora Distrital 4680
Gestão 2021-23

MARIA LUNARDI FALEIRO
Coordenadora do EGA

ROSA MARIA KRAETHER
Presidente CA

EDUCAÇÃO EM FOCO EDUCAÇÃO EM FOCO

CERTIFICADO



CERTIFICAMOS QUE

Jardel Beck

participou na qualidade de palestrante, do V Seminário de Educação de Barão de Cocais "Educação em foco", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, realizado no dia 23 de setembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo.

Rodinely Jordane Fonseca Gomes

Rodinely Jordane Fonseca Gomes
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Joice Fantone Silva Santos

Joice Fantone Silva Santos
ASSESSORA PEDAGÓGICA

Barão de Cocais, 23 de setembro de 2023



Digitalizada com CamScanner



ISBN: 978-65-00-38911-1



9 786500 389111

CDL

@JardelBeck
www.JardelBeck.com.br



25ª Conferência
UNALE Rumo ao
Parlamento
do Futuro
Recife | 2022



Certificado

JARDEL BECK

Participou como palestrante da 25ª Conferência Nacional da Unale - União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, com o tema: "Rumo ao Parlamento do Futuro", realizada nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2022, em Recife-PE.

Dep. Lidio Lopes / MS
Presidente da Unale

Dep. Diogo Moraes / PE
Presidente da Comissão Organizadora



Realização:



Apoio:



Secretaria de Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

Patrocínio:



CS Digitalizada com CamScanner



O Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas confere a

JARDEL GUILHERME BECK

Naturalidade Santa Cruz Do Sul - RS, nascido(a) em 30/05/1990, cart. de identidade nº 3095050071 - SSP

O Certificado do Curso

MBA EM MARKETING: ÊNFASE EM VENDAS

Nível especialização (lato sensu), área de conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito, com 468 horas-aula, concluído em 19 de maio de 2018.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2018.

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Neurociência e Física da Consciência, ministrado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, em 09 de outubro de 2024, confere o título de Especialista a

JARDEL GUILHERME BECK

portador do documento CPF nº 025.620.160-92,
e outorga-lhe o presente Certificado,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Assinatura manuscrita de Simone Ramos de Oliveira.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Assinatura manuscrita de Benhur Etelberto Gaio.

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Código de Validação
1491.1491.d1945e425db77eb2bf9100ce7a9bf44326f75e03dc4de42116b17bf59574338
<https://secretariadigital.uninter.com>

<p>Centro Universitário Internacional Uninter Recredenciado pela Portaria n.º 1.074, de 25/10/2024, DOU n.º 209, Seção 1, pág. 37, de 29/10/2024.</p>
<p>Neurociência e Física da Consciência</p> <p>Área do Curso: SAÚDE E BEM-ESTAR Nível do Curso: ESPECIALIZAÇÃO Carga Horária Total: 360 Início da Turma: 04/03/2024 Término¹: 09/10/2024</p> <p>Regulamentação: Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018</p>
<p>Centro Universitário Internacional - Uninter Divisão de Registro</p> <p>Certificado Registrado sob o nº 3079697, no Livro Eletrônico de Registro da IES.</p> <p>Curitiba, 08 de novembro de 2024</p>  <p>EDILAINE ALVES BELCHIOR Port. nº 327/2023</p>
<p>Simone Ramos de Oliveira Secretária Geral de Gestão Acadêmica</p> <p>Benhur Etelberto Gaio Reitor</p> <p>Mantenedora: Uninter Educacional S/A CNPJ: 02.261.854/0001-57</p>
<p>Certificado Digital assinado nos termos da Portaria 554/2019/MEC.</p> <p>A validação deste documento é dada por meio do endereço eletrônico secretariadigital.uninter.com O Histórico Escolar de Conclusão do Curso, referente a este certificado, encontra-se disponível para impressão no Portal do Aluno - UNIVIRTUS.</p> <p>¹ Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.</p>





O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Startups, Inovação e Empreendedorismo, ministrado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, em 19 de novembro de 2024, confere o título de Especialista a

JARDEL GUILHERME BECK

portador do documento CPF nº 025.620.160-92,
e outorga-lhe o presente Certificado,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

Assinatura manuscrita de Simone Ramos de Oliveira.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Assinatura manuscrita de Benhur Etelberto Gaio.

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Código de Validação
1491.1491.f44bcb53b065726cabde4f53129bcb26630a5e0fa0dcea59c37be4e90005dc30
<https://secretariadigital.uninter.com>

<p>Centro Universitário Internacional Uninter Recredenciado pela Portaria n.º 1.074, de 25/10/2024, DOU n.º 209, Seção 1, pág. 37, de 29/10/2024.</p>
<p>Startups, Inovação e Empreendedorismo</p> <p>Área do Curso: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO Nível do Curso: ESPECIALIZAÇÃO Carga Horária Total: 360 Início da Turma: 17/04/2024 Término¹: 19/11/2024</p> <p>Regulamentação: Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018</p>
<p>Centro Universitário Internacional - Uninter Divisão de Registro</p> <p>Certificado Registrado sob o nº 3141566, no Livro Eletrônico de Registro da IES.</p> <p>Curitiba, 28 de novembro de 2024</p> <p></p> <p>EDILAINE ALVES BELCHIOR Port. nº 327/2023</p>
<p>Simone Ramos de Oliveira Secretária Geral de Gestão Acadêmica</p> <p>Benhur Etelberto Gaio Reitor</p> <p>Mantenedora: Uninter Educacional S/A CNPJ: 02.261.854/0001-57</p>
<p>Certificado Digital assinado nos termos da Portaria 554/2019/MEC.</p> <p>A validação deste documento é dada por meio do endereço eletrônico secretariadigital.uninter.com O Histórico Escolar de Conclusão do Curso, referente a este certificado, encontra-se disponível para impressão no Portal do Aluno - UNIVIRTUS.</p> <p>¹ Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.</p>





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 23.392.021/0001-03, representada pelo palestrante Jardel Beck, prestou serviços a Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança Ltda, CNPJ: 18.780.254/0011-07, de palestra mágica "A Mágica do Sucesso: inovar, transformar e superar", com duração de 75 minutos, realizado na cidade de Boa Esperança/MG, no dia 02 de Abril de 2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Esperança/MG, 13 de Outubro de 2022


Vanderlei Mauro da Silva Junior
CPF nº 066.538.466-10

Vanderlei Silva Júnior
Depto. Comunicação
(35) 3221-1000
vmsilva@capebe.com.br



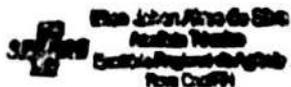
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 23.392.021/0001-03, representada pelo palestrante Jardel Beck, prestou serviços ao SEBRAE RN, CNPJ: 08.060.774/0001-10, de palestra mágica "A Mágica do Sucesso: inovar, transformar e superar", com duração de 75 minutos, realizado na cidade de Currais Novos/RN, no dia 19 de Abril de 2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natal/RN, 13 de Outubro de 2022



Elton Johon Alves da Silva Amador

ELTON JOHON ALVES DA SILVA AMADOR
CPF nº 075.989.164-89



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 23.392.021/0001-03, representada pelo palestrante Jardel Beck, prestou serviços para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0005-25 de palestra mágica "Faça o teu melhor: inovar, transformar e superar", com carga horária de 1h30min, realizado na cidade de Pato Branco/PR, no dia 15 de Maio de 2024..

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis/SC, 17 de Janeiro de 2025

Everton Batista Moreira
CPF: 040.259.539-43

Página de assinaturas



Everton Moreira
040.259.539-43
Signatário

HISTÓRICO

-
- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 17 jan 2025
12:46:57 |  | Jardel Beck criou este documento. (Email: contato@jardelbeck.com.br, CPF: 025.620.160-92) |
| 17 jan 2025
13:58:11 |  | Everton Batista Moreira (Email: emoreira@pr.sebrae.com.br, CPF: 040.259.539-43) visualizou este documento por meio do IP 191.245.72.94 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 17 jan 2025
13:58:11 |  | Everton Batista Moreira (Email: emoreira@pr.sebrae.com.br, CPF: 040.259.539-43) assinou este documento por meio do IP 191.245.72.94 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |



PROPOSTA **EXCLUSIVA**

Congresso Educacional

24/07/25



Prefeitura do
Município de
MARMELEIRO - PR

2025

Transformamos melodias em memórias, criando uma experiência musical única e sofisticada para o dia mais especial da sua vida.

ELÓIS RODRIGUES

MUSIC VIOLINIST

 [+55 46 9 9900-1357](tel:+5546999001357)

 eloisrodrigues@gmail.com

 Francisco Beltrão - PR

QUEM É ELÓIS?

Elóis Rodrigues, Violinista apaixonado pela arte de emocionar, iniciou sua jornada musical no Brasil e viveu uma experiência enriquecedora de 9 anos na Itália, onde aprimorou sua arte e se apresentou em diversos eventos.

Retornou ao Brasil em 2011, trazendo na bagagem a fusão de influências que hoje marcam sua identidade musical.

Apresentações musicais envolventes para eventos corporativos e sociais, criando uma experiência sofisticada e memorável. Meu compromisso é transformar cada ocasião especial em um momento único, onde a música se torna a trilha sonora perfeita. Com um repertório cuidadosamente selecionado e uma performance marcante, levo emoção e elegância a cada evento, tornando-o verdadeiramente inesquecível.

O violino traduz sentimentos de forma única e atemporal; com talento, dedicação e uma performance diferenciada, cada melodia se torna parte de uma história inesquecível.



**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

O QUE OS CLIENTES DIZEM



EDIMARA

Elóis, muito obrigada pelo seu lindo trabalho, você é um excelente músico, toca com a alma realmente.



ANGELA

Obrigada Elóis!! Vocês tornaram nossa cerimônia ainda mais linda e emocionante!! Não teve quem não se emocionou! Obrigada



MAYARA

Muito obrigada pela participação do Elóis. O repertório está fantástico.

Atual, animado, muito bom

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

VÍDEO



**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

RESULTADOS

CLUBE DE EXCELENCIA



- ✓ RICA TRAJETÓRIA MUSICAL COM APRESENTAÇÕES MARCANTES NA ARGENTINA, BRASIL E ITÁLIA
- ✓ ANOS DE EXPERIÊNCIA ENCANTANDO PÚBLICOS DIVERSOS
- ✓ SHOWS EM EVENTOS CORPORATIVOS, CULTURAIS E BENEFICENTES

Instagram

eloisrodrigues

Elois Rodrigues | Violinista

155	8.749	1.063
posts	seguidores	seguindo

PROPOSTA EXCLUSIVA

CLIENTES

ATENDEMOS AS PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES DO PAÍS



CRESOL

Colaboração atual



SICOOB

Colaboração atual



ACEFB

Colaboração atual



**MISS UNIVERSO
FRANCISCO BELTRÃO**

Colaboração atual



DALMOBILE TRELLAS

Colaboração atual

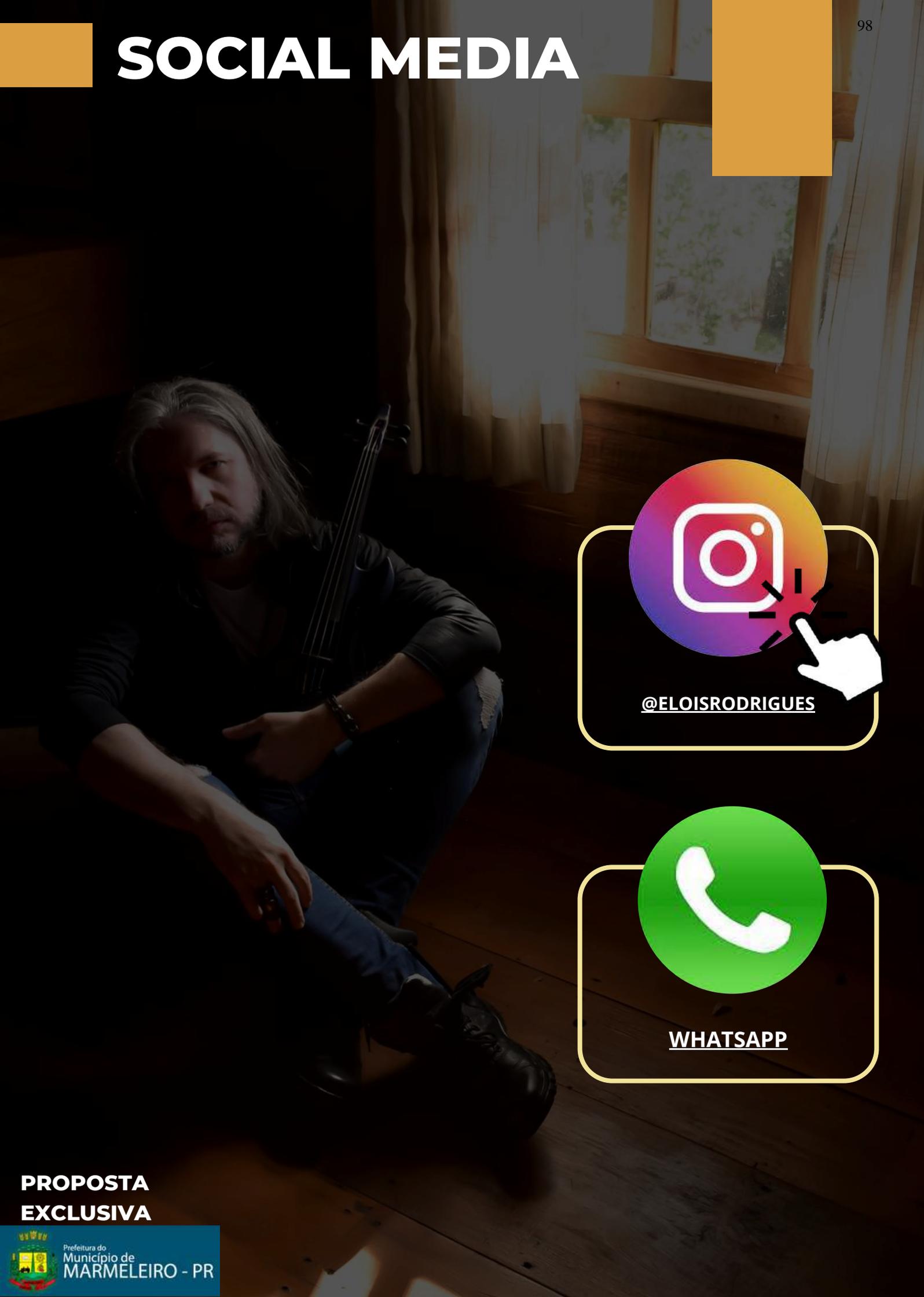


**ÍTALO
SUPERMERCADOS**

Colaboração atual

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

SOCIAL MEDIA



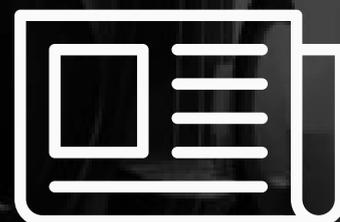
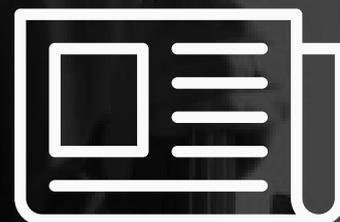
[@ELOISRODRIGUES](#)



[WHATSAPP](#)

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

IMPRENSA



**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

DEPOIMENTOS

Elóis Rodrigues | Violinista

5,0 ★★★★★ (20) ⓘ



twistedsisterofficial

25 sem 7 curtidas Responder



vanessafrizen.arq Emocionante, parabéns 👑👏👏

26 sem 2 curtidas Responder Ver tradução



gabitesser Parabéns pelo seu talento e dedicação 🙌🙌🙌 foi lindo, somos gratos 🙏

85 sem 1 curtida Responder Ver tradução ***



mayconcorazza Foi espetacular! Tornou nosso evento incrivelmente especial. 🙌🙌🙌

84 sem 2 curtidas Responder Ver tradução ***



teatro.ceci Agradecemos os maravilhosos momentos que abrilhantaram e acalentam nossos corações! Muito bom ter você @eloisrodrigues aqui com a gente no Ceci!!! Parabéns pela brilhante apresentação e certamente estaremos juntos em outros eventos!!! 🙌🙌🙌🙏😊

88 sem 2 curtidas Responder Ver tradução



twistedsisterofficial ★★★★★

17 sem 1 curtida Responder ***



solemar_col 🙌🙌🙌🙏

42 sem 1 curtida Responder



luizz.eduuuu Emocionante essa apresentação

41 sem 1 curtida Responder Ver tradução



giovanna.antuness Que lindo... Música maravilhosa

41 sem 1 curtida Responder Ver tradução



dr.evelyn_cavalcanti Harmonia perfeita com um belo cenário

41 sem 1 curtida Responder Ver tradução



tales.serafian Parabéns

41 sem 1 curtida Responder Ver tradução



**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

REPERTÓRIO

RITMOS MUSICAIS

VIOLIN FOR SPECIAL MOMENTS

- CLASSICS
- POP
- ROCK
- ELECTRONIC
- SERTANEJO
- SAMBA

CLÁSSICOS QUE
MARCARAM
DÉCADAS

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**





PRINCIPAIS DIFERENCIAIS

EVENTOS CORPORATIVOS

Consultoria Musical

Consultoria Musical para auxiliar a organização do Evento na elaboração da performance

Repertório Personalizado

Personalização do repertório de acordo com a temática do evento

Receptivo do Evento

Enquanto seus convidados chegam ao local, nós fazemos o receptivo deles com música instrumental para criar um ambiente harmonioso enquanto aguardam o início do Evento.

Equipamento de Alta Qualidade

Violino elétrico profissional assinado pelo luthier Angelo Mendes, amplificador, pedais, direct box de altíssima qualidade

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

Congresso Educacional



Prefeitura do
Município de
MARMELEIRO - PR

24/07/25



**Recepção dos
convidados**
(45 min. - 7:15h-8:00h)

+

**15 min. Apresentação
no Palco principal**

~~R\$ 1.740,00~~

R\$ 1.290,00*

Este Orçamento prevê (NFs inclusa):

- **Uso de equipamentos de Som, Luzes e equalização adequado ao ambiente;**
- **Disponibilidade de Participação no Evento no dia 24/07/2025**

** Valor especial para primeira colaboração - Exclusivo para Prefeitura de Marmeleiro*

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**



Prefeitura do
Município de
MARMELEIRO - PR

EQUIPAMENTO UTILIZADO

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- 01 Violino Luthier Rachma-MV Eletric
- 01 Transmissor sem fio (40m de alcance)
- 01 Equalizador e pedaleira Zoom AX1-Four
- 01 Sistema de reprodução via Mixer 4 canais
- 01 Direct Box Behringer

ATENÇÃO: ESSE SISTEMA É
ESPECIALIZADO PARA EVENTOS
CORPORATIVOS PARA MÉDIOS E
GRANDES PÚBLICOS

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

Transferência, PIX, Boletim bancário



As formas de pagamento podem ser combinadas e o valor total do evento deve ser quitado até dois dias antes da data do evento.

EMISSÃO DE NFs INCLUSA

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

CONTATOS

MARIDIANE ROHDEN RODRIGUES
Manager Musical

 [46 9 9900-1357 \(Whatsapp\)](https://www.whatsapp.com/chat?phone=5546999001357) 

 eloisrodrigues@gmail.com

**PROPOSTA
EXCLUSIVA**

 **Elóis Rodrigues**
VIOLINISTA

 Prefeitura do
Município de
MARMELEIRO - PR

10:05

62%

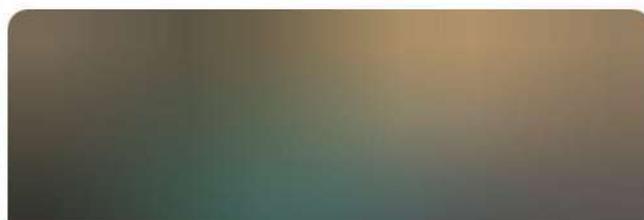


Maridiane Rohden...



10:15

Encaminhada

Proposta Prefeitura de
Marmeleiro - Elois R Violinista 2...

15 páginas • 22 MB • PDF

21:34

Olá Graciela, tudo bem?
Segue a proposta com o ajuste
conforme você me passou.
Continuamos a disposição para
qualquer dúvida.
Um grande abraço. aguardo seu
retorno.

21:36

Boa noite e bom descanso 🙏🙏🙏

21:37

6 de junho de 2025

Bom dia,
Vou repassar para a secretária



Mensagem



Chave de Acesso da NFS-e

4108403225706132300010200000000000124091046511144



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

1 Competência da NFS-e 31/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

02/09/2024 12:47:29

Número da DPS

1 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS

02/09/2024 12:47:29

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço CNPJ / CPF / NIF 57.061.323/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

(46) 99925-9999

Nome / Nome Empresarial

57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

E-mail

eloisrodrigues@gmail.com

Endereço

PROGRESSO, 821, SAO MIGUEL

Município

Francisco Beltrão - PR

CEP

85602-100

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 00.971.300/0001-18

Inscrição Municipal

-

Telefone

(46) 3191-7900

Nome / Nome Empresarial

COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA

E-mail

PIONEIRA@CRESOL.COM.BR

Endereço

DOUTOR ARNALDO BUSATO, 13, EDIF EPIC BUSINESS CENTERSALA 501 - COBERTURA, CENTRO

Município

Dois Vizinhos - PR

CEP

85660-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Dois Vizinhos - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Execução de concerto ao Violino SOLO com amplificação eletrônica para recepção dos convidados do evento "Cresol Club de Excelência"

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Dois Vizinhos - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 900,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 900,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

4108403225706132300010200000000000425038566736965



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
4

Competência da NFS-e
27/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
27/03/2025 08:23:30

Número da DPS
4

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
27/03/2025 08:23:30

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

57.061.323/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

(46) 9925-9999

Nome / Nome Empresarial

57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

E-mail

ELOISRODRIGUES@GMAIL.COM

Endereço

PROGRESSO, 821, SAO MIGUEL

Município

Francisco Beltrão - PR

CEP

85602-100

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Endereço

MARANHAO, 572, SALA 01, PRESIDENTE KENNEDY

Município

Francisco Beltrão - PR

CEP

85601-310

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.10.02 - Planejamento, organização e administração de congressos e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Francisco Beltrão - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviços de Monitores nas palestras do projeto - HISTÓRIA DA MÚSICA SACRA ATRAVÉS DO HARMÔNIO - PRONAC 220.751
4 serviços X R\$325,00 cada = R\$ 1.300,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Francisco Beltrão - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.300,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.300,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.300,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

4108403225706132300010200000000000525038370211936



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

28/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

28/03/2025 14:30:24

Número da DPS

5

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

28/03/2025 14:30:24

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

57.061.323/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

(46) 9925-9999

Nome / Nome Empresarial

57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

E-mail

ELOISRODRIGUES@GMAIL.COM

Endereço

PROGRESSO, 821, SAO MIGUEL

Município

Francisco Beltrão - PR

CEP

85602-100

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Francisco Beltrão - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

- Execução de concerto ao violino solo com amplificação eletrônica para recepção do público do evento "Expofeira Mulher 2025", em data 09/04/2025 às 19h
- Execução de concerto ao violino solo com amplificação eletrônica do evento "Desfile de Moda na Expofeira Mulher 2025", em data 12/04/2025 às 21h

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Francisco Beltrão - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.390,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.390,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.390,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

4108403225706132300010200000000000725059543616347

**Número da NFS-e**

7

Competência da NFS-e

07/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

07/05/2025 09:58:29

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

07/05/2025 09:58:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

57.061.323/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

(46) 9925-9999

Nome / Nome Empresarial

57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

E-mail

ELOISRODRIGUES@GMAIL.COM

Endereço

PROGRESSO, 821, SAO MIGUEL

Município

Francisco Beltrão - PR

CEP

85602-100

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

CNPJ / CPF / NIF

11.923.298/0001-28

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

E-mail

-

Endereço

MATO GROSSO, 55, PRESIDENTE KENNEDY

Município

Francisco Beltrão - PR

CEP

85605-280

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO**Código de Tributação Nacional**

17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Francisco Beltrão - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Professor de violino/violoncelo para o projeto nº 82.800 - Harmonia e Movimento - Um futuro em Movimento - Mês 02

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Francisco Beltrão - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.100,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL**IRRF**

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E**Valor do Serviço**

R\$ 1.100,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

-

-

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Elóis de Arruda Rodrigues

Violinista | Educador | Criador de Experiências

“A arte de tocar corações com cordas e alma.”

Informações de Contato

- Francisco Beltrão – Paraná – Brasil
 - (46) 9 9925-9999
 - ✉ eloisrodrigues@gmail.com
- Instagram: @eloisrodrigues

Perfil Profissional

Violinista ítalo-brasileiro com trajetória híbrida entre as ciências exatas, as artes e a educação. Iniciou os estudos musicais em 1997 no Conservatório de Francisco Beltrão e desde então construiu uma carreira marcada por versatilidade, técnica e paixão.

Formação Acadêmica

- Licenciatura em Música (1998) Faculdade de Artes do Paraná FAP
- Bacharelado em Informática (2000) Universidade Positivo UNISENP (transferido para a Itália)
- Técnico em Modelagem 3D – Darkside Studio (Itália, 2005)
- Mestrado Lato Sensu em Computação Gráfica 3D – BigRock School (Itália, 2007)
- Superior em Processos Gerenciais – UNOPAR (2015)
- Pós-graduação em Maçonologia, História e Filosofia – UNINTER (2018)
- Licenciatura em Física Universidade Paulista UNIP (2020)

Idiomas

- Italiano: Proeficiência CILS - B2 (Universidade de Siena-Itália)
- Inglês: Avançado
- Português: Nativo

Trajatória Musical, Reconhecimentos e Participações

- Estudou Violino no Conservatório Musical de Francisco Beltrão (1997)
- Atuou como violinista na Orquestra Sinfônica da UFPR (1999 – 2001)
- Violinistas Grupos na Itália: Cimbri Pan (2004), El Paia (2007), Orquestra Leopoldo Liala Show (2008–2010) com a gravação do videoclipe 'Sisma' em Verona
- Professor de Violino e Italiano Centro de artes Sonata (2015 – até o presente momento)
- Violinista co espetáculo Solo em eventos corporativos, cerimônias e concertos.
- Coordenação do projeto Jovens Músicos Concertistas Sonata (2023 – até o presente momento)
- Participação no Frontera Festival (Argentina)

- Reconhecimento internacional da banda Norte Americana Twisted Sister através de diálogo constante com Jay Jay French (guitarrista fundador da banda) sobre colaborações futuras
- Projeto Aprovado na Lei Rouanet de Turnê no Brasil e Itália com o Clarinetista italiano Alessandro Manfredi
- Capa da Revista Futura, distribuição regional(2025)
- Contato para parceria com Jay Jay French – Twisted Sister
- Premiado Curso de Italiano online na plataforma na Udemey
- Criador de Comerciais publicitários na Itália, veiculados em rede nacional de TV para: Xampus Wella, Ford, Giovanni Rana, Comete Gioielli, Zonzini Carrelli, MRA.
- Eventos Corporativos com apoio de entidades como ACEFB, Prefeitura de Francisco Beltrão e as maiores Cooperativas de Crédito como CRESOL, SICREDI, SICOOB
- Palestrante na Campus Party, The Developer Conference TDC, View Conference (Itália), Expobel
- Publicação de Arte Digital 3D na Revista italiana Computer Grafica

Tecnologia e Educação

- Diretor de Projetos – CEICOM (2021–2022)
- Chefia do NUIAS (Núcleo de Informação e Análise da Situação) do Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoits (2019–2021)
- Produtor de jogos: ZombieZoid Zenith, Geometricando, Neighbors Braw e Echoes of the Gods
- Instrutor de Computação Gráfica 3D em projetos de extensão na UNIPA(2012–2018)
- Empresário e produtor 3D na Itália em parceria com o estúdio italiano Image Tools (2002–2010)
- Desenvolvedor Delphi em Curitiba (1998–2002)

Competências

- Liderança cultural e tecnológica
- Produção musical e audiovisual
- Comunicação didática
- Visão multicultural
- Projetos inovadores

PROPOSTA DE SERVIÇO - PALESTRA

Recife, 16 de junho de 2025

À Prefeitura de Marmeleiro/PR

Com muita alegria, apresento aqui a proposta da minha palestra **Administrar o presente & investir no futuro**. Compartilhando conhecimento, orientação, planejamento, gestão e inteligência financeira, o que, infelizmente, somos órfãos em nosso país, onde os índices são alarmantes e a maior parte das pessoas não sabe lidar com o dinheiro de forma saudável nos negócios e na vida pessoal. Certamente, será uma boa “chacoalhada” e motivação diante do cenário e dos desafios do dia a dia, do momento econômico do país, e das necessidades do mercado imobiliário, de cada pessoa, na sua busca e organização. *O objetivo é apresentar o impacto do desequilíbrio financeiro na dinâmica das pessoas e também formas práticas e simples de entender como gerir melhor as finanças, consolidar planos, avançar com as conquistas e a realização dos sonhos, o que impacta também no bem-estar e na produtividade.*

MINICURRÍCULO DO PALESTRANTE

Leandro Trajano é formado em administração, palestrante, colunista de jornal, sites, rádio e TV. Viveu em outros oito países além do Brasil e, desde 2013, trabalha com Educação Financeira, Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais e para Casais.

Desde então, atendeu aproximadamente 500 famílias e impactou milhares de pessoas através de palestras, workshops e encontros por diversos estados do país.

Desenvolveu a paixão por esse universo em 2007, quando foi morar em Angola. Morou ainda no Timor Leste, Austrália, Peru, Bolívia, Equador, Haiti e Ghana. Nesse período, lia, pesquisava, estudava e se aprofundava mais sobre o tema.

O trabalho do *Personal Financeiro* é uma masterização de tudo o que ele aprende e acredita. Leandro desenvolveu uma metodologia baseada na orientação de planejamento pessoal / familiar abrangendo o âmbito comportamental, o que leva as pessoas a terem uma vida financeira saudável e mais consistente.

Nos últimos anos Leandro escreveu 22 livros, 21 deles para estudantes do Ensino Fundamental II (livro do aluno, do professor e da família) e Ensino Médio (livro do aluno, do professor e da família) e um outro livro – **O Verdadeiro CA\$H** – lançado por uma das maiores editoras do país, para o público em geral, disponível nas mais diversas livrarias e sites.

ADMINISTRAR O PRESENTE & INVESTIR NO FUTURO

O planejamento financeiro e a administração do dinheiro em si, são pontos de grandes desafios para maior parte das pessoas, isso se acentua quando nos deparamos com momentos de crise. E a relação com o dinheiro contribui fortemente com a saúde e prosperidade das pessoas e dos seus negócios no longo prazo, ter organização e informações, conhecimento do dia a dia financeiro e ferramentas que ajudam a decidir como agir e os próximos passos a serem dados. É a base para um plano de vida onde as decisões de hoje, afetam negativamente ou positivamente o futuro de cada um. Quanto mais cedo se planejar e se organizar, melhores são os resultados, e desta forma se pavimenta o caminho a ser percorrido.

A economia muda, o governo muda. Para quem está preparado, os impactos podem ser mínimos. *Com a vida financeira em dia e oferecendo lazer, alimentação, saúde e segurança para a família, a pessoa fica mais tranquila e, com isso, mais focada, conseqüentemente, mais produtiva e agrega mais valor e resultado para o negócio e, claro, para sua vida pessoal também.*

FORMATO A SER TRABALHADO:

- **PALESTRA Presencial** com a duração aproximada de 1h (a combinar) e com a abordagem de acordo com o briefing a ser realizado antes do evento.

Com base nas informações levantadas em relação ao público que estará presente, serão abordados temas pertinentes a esta realidade, ao momento que se vive, com *cases*, ferramentas e abordagem que contribua em relação ao objetivo e expectativas em nosso alinhamento.

O objetivo é orientar os participantes, de forma clara, com uma *linguagem acessível*, que tem sido impactante e agregado conhecimento onde Leandro tem passado (rádio, jornal, sites e televisão) com o foco em ajudar a enfrentar e resolver as mais diversas situações de cada um dos presentes.

EXPLORE UM POUCO MAIS SOBRE O MEU TRABALHO



[linkedin.com/in/leandrotrajano](https://www.linkedin.com/in/leandrotrajano)



[@personalfinanceiro](https://www.instagram.com/personalfinanceiro)



www.leandrotrajano.com



Leandro Trajano | De Carona Nas Finanças



Leandro Trajano | Personal Financeiro

INVESTIMENTO

R\$ 25.000;

Pagamento em até 30 dias após o evento;

Os valores resultantes desta proposta incluem os impostos e despesas com logística, hospedagem e alimentação.

- **Dados da contratada:**

GAP Desenvolvimento & Gestão LTDA - EPP

CNPJ: 20.466.170/0001-73

Rua do Cupim, 132 – Sala 08

Graças | Recife – PE

- **Dados bancários:**

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 9539721-3

PIX: leandrotrajano@personalfinanceiro.com



Documento assinado digitalmente

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

Data: 13/06/2025 10:01:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Trajano

www.leandrotrajano.com

Fwd: Documentação Leandro Trajano



De Ariane Souza Belo <ariane@polopalestrantes.com>
Para <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 17-06-2025 11:20

-  Leandro Trajano - Currículo.pdf (~184 KB)
-  Contrato Social - CONSTITUIÇÃO GAP DESENVOLVIMENTO REGISTRADA - GAP - Leandro Trajano.pdf (~179 KB)
-  certidao_189121033 - Alteração Contratual - GAP - Leandro Trajano.pdf (~531 KB)  LT Certidão falência judicial.pdf (~140 KB)
-  LT Cartão CNPJ.pdf (~230 KB)  LT Certidão Negativa Estadual.pdf (~60 KB)
-  Contrato Social GAP JUCEPE - AGO.24 - LTO.pdf (~2,2 MB)  LT Certidão Negativa Municipal.pdf (~27 KB)
-  LT CND Débitos Trabalhistas.pdf (~86 KB)  Contrato Social GAP JUCEPE - 100424 ALTERAÇÃO - LTO.pdf (~2,8 MB)
-  LT Regularidade FGTS.pdf (~131 KB)  LT Tributos Federais e União.pdf (~79 KB)
-  NF 875 Sebrae Rio FE 23 GAP - Leandro Trajano.pdf (~57 KB)
-  NF 926 - GAP LT - Palestra SPR - Editora DC - Porto Velho RO.pdf (~101 KB)
-  NF 938 - GAP _ Leandro Trajano - Sebrae SP Abril 2024 .pdf (~67 KB)  Relatório de evidência - Leandro Trajano.pdf (~851 KB)
-  Proposta Prefeitura de Marmeleiro - Leandro Trajano - 160625.pdf (~728 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Cintia, muito bom dia!

Prazer, sou a Ariane, trabalho aqui com a Vanessa e irei dar andamento com você no processo de contratação do Leandro Trajano!!

Segue em anexo a documentação solicitada!

O que precisar, estou à disposição!

Pode me confirmar o recebimento, por favor?

Obrigada!

Att.



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000875			
		Data e Hora de Emissão 13/11/2023 12:25:17			
		Código de Verificação 6EEW-KBES			
20231113u20466170000173					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 20.466.170/0001-73	Inscrição Municipal: 519.089-4			
	Nome/Razão Social: GAP DESENVOLVIMENTO E GESTAO LTDA EPP				
	Endereço: RUA DO CUPIM 132, cx pst 03 - GRACAS - CEP: 52011-070				
	Município: Recife	UF: PE E-mail: leandrotrajano@personalfinanceiro.com			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: SEBRAE / RJ					
CPF/CNPJ: 29.737.103/0001-10	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: 137790			
Endereço: Avenida Marechal Câmara 171 685, 6º, 7º e 9º andares - Centro - CEP: 20020-901					
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	E-mail: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente a contratação de palestra Ministrada por Leandro Trajano no dia 11/11/2023 no Rio de Janeiro/RJ.					
Contrato de Prestação de Serviços nº 271/23					
Dados Bancários:					
BANCO - 336 - BANCO C6 S.A					
AGÊNCIA: 0001					
CONTA CORRENTE: 9539721-3					
CNPJ: 20.466.170/001-73					
PIX: leandrotrajano@personalfinanceiro.com					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 44.000,00					
Código da Atividade Prestada					
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB					
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota 00000926	
20240405120466170000173		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão 05/04/2024 16:41:09	
				Código de Verificação ZSF8-UYRM	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 20.466.170/0001-73		Inscrição Municipal: 519.089-4		
	Nome/Razão Social: GAP DESENVOLVIMENTO E GESTÃO LTDA EPP				
	Endereço: RUA DO CUPIM 132, cx pst 03 - GRACAS - CEP: 52011-070				
	Município: Recife		UF: PE	E-mail: leandrotrajano@personalfinanceiro.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA					
CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R Buenos Aires 1285, AGUA VERDE - Batel - CEP: 80250-070					
Município: Curitiba		UF: PR	E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REALIZAÇÃO DA PALESTRA SONHAR, PLANEJAR & REALIZAR, MINISTRADA POR LEANDRO TRAJANO, PARA EVENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA 02 DE MAIO EM PORTO VELHO.					
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: 336 - BANCO C6 S.A					
AGÊNCIA: 0001					
CONTA CORRENTE: 9539721-3					
CNPJ 20.466.170/0001-73					
PIX: leandrotrajano@personalfinanceiro.com					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00					
Código da Atividade Prestada					
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota 00000938	
20240419+20466170000173		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão 19/04/2024 08:59:56	
				Código de Verificação CJYM-EJKS	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 20.466.170/0001-73		Inscrição Municipal: 519.089-4		
	Nome/Razão Social: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP				
	Endereço: RUA DO CUPIM 132, CAIXA POSTAL 03 - GRACAS - CEP: 52011-070				
	Município: Recife		UF: PE	E-mail: leandrotrajano@personalfinanceiro.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PENNA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA					
CPF/CNPJ: 21.905.415/0001-84		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: RUA TOM JOBIM 257, 257 SALA 04 - CEP: 12120-000					
Município: Tremembé		UF: SP	E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente à contratação de palestra no evento: Do vermelho ao Azul, ministrada por Leandro Trajano nos dias:					
16/04/2024 - das 15:00 às 16:30					
18/04/2024 - das 15:00 às 16:30, para o Sebrae SP. OES: 449/PROCESSO N° 1454/2019					
Imposto Simples - alíquota 8,21%					
Dados Bancários:					
Banco: 336 - Banco C6 S.A.					
Agência: 0001					
Conta Corrente: 9539721-3					
CNPJ: 20.466.170/0001-73					
PIX: leandrotrajano@personalfinanceiro.com					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 29.000,00					
Código da Atividade Prestada 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota 00000960	
212408D642D4661700001173		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão 06/06/2024 16:48:53	
				Código de Verificação VTCA-NBCJ	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 20.466.170/0001-73		Inscrição Municipal: 519.089-4		
	Nome/Razão Social: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP				
	Endereço: RUA DO CUPIM 132, CAIXA POSTAL 03 - GRACAS - CEP: 52011-070				
	Município: Recife		UF: PE	E-mail: leandrotrajano@personalfinanceiro.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA					
CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R Buenos Aires 1285, AGUA VERDE - Batel - CEP: 80250-070					
Município: Curitiba		UF: PR	E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REALIZAÇÃO DA PALESTRA SONHAR, PLANEJAR & REALIZAR, COM FOCO EM PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA MINISTRADA POR LEANDRO TRAJANO.					
DADOS BANCÁRIOS:					
Banco: 336 - Banco C6 S.A.					
Agência: 0001					
Conta Corrente: 9539721-3					
CNPJ: 20.466.170/0001-73					
PIX: leandrotrajano@personalfinanceiro.com					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 27.500,00					
Código da Atividade Prestada 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS

1. QUEM É LEANDRO TRAJANO?

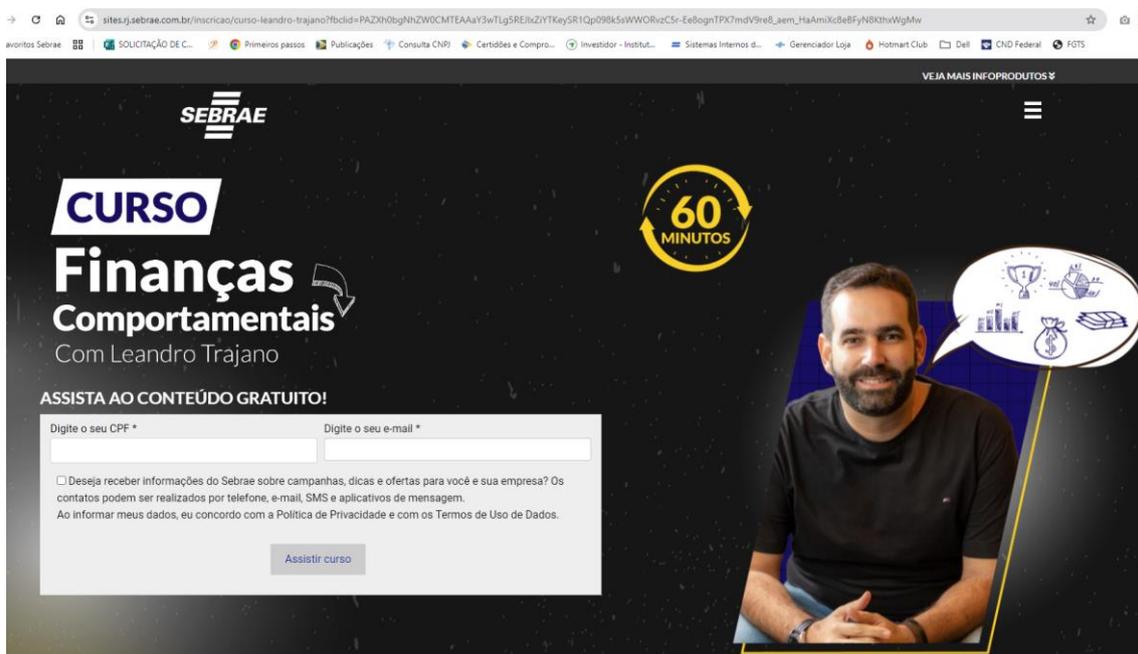
O administrador, palestrante e autor de seis livros, bem como consultor, trabalha com Educação Financeira, Planejamento Financeiro, Investimentos, Gestão Financeira para Empreendedores e Pequenos Negócios, Finanças Pessoais e para Casais.

A paixão por esse universo foi desenvolvida em 2007, quando ele se mudou para a África. Durante esse período, ele viveu em 8 países, dedicando-se a leitura, pesquisa, estudo e aprofundamento no tema.

Ele atendeu aproximadamente 500 famílias e diversas empresas, contribuindo para a transformação e para uma melhor saúde financeira. Além disso, ele é colunista de rádio, jornal, sites e TV, impactando milhares de pessoas por meio desses canais, bem como centenas de famílias em consultorias, mentorias, palestras e outros eventos em diversos estados do Brasil. Aborda os temas dinheiro e finanças de uma forma inovadora, utilizando casos práticos e histórias do dia a dia

2. CURSO DISPONÍVEL VIA SEBRAE/RJ

https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/curso-leandro-trajano?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaY3wTLg5REJlxZiYtKeySR1Qp098k5sWWORvzC5r-Ee8ognTPX7mdV9re8_aem_HaAmiXc8eBFyN8KthxWgMw



SEBRAE

VEJA MAIS INFOPRODUTOS

CURSO

Finanças Comportamentais

Com Leandro Trajano

60 MINUTOS

ASSISTA AO CONTEÚDO GRATUITO!

Digite o seu CPF *

Digite o seu e-mail *

Deseja receber informações do Sebrae sobre campanhas, dicas e ofertas para você e sua empresa? Os contatos podem ser realizados por telefone, e-mail, SMS e aplicativos de mensagem.

Ao informar meus dados, eu concordo com a Política de Privacidade e com os Termos de Uso de Dados.

Assistir curso

3. SITE

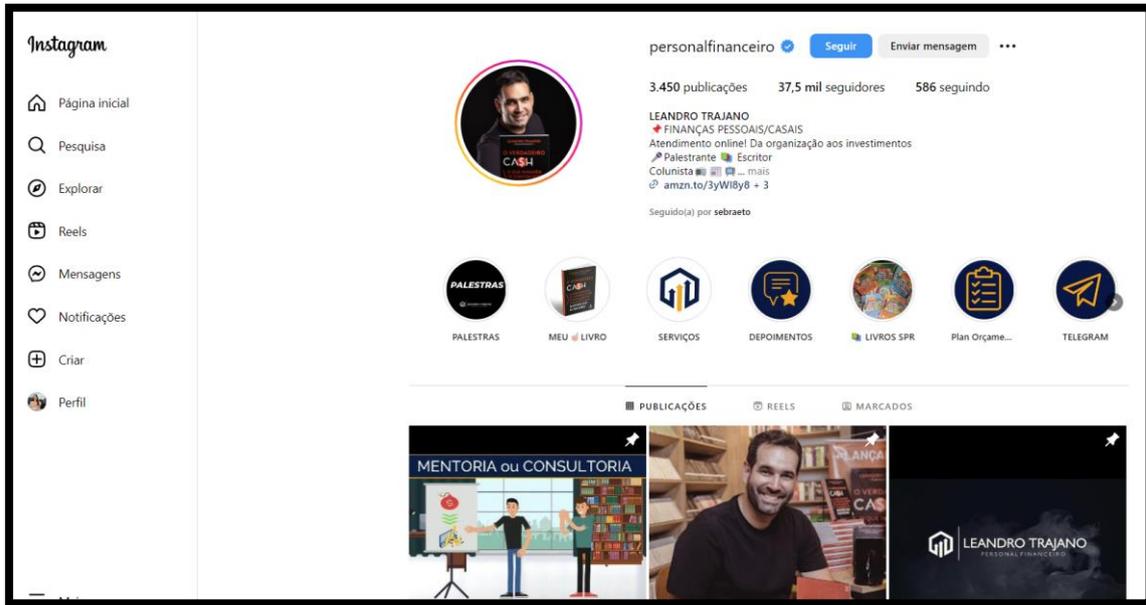
<https://www.leandrotrajano.com/>





4. DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

4.1. INSTAGRAM





4.2. YOUTUBE

Sobre

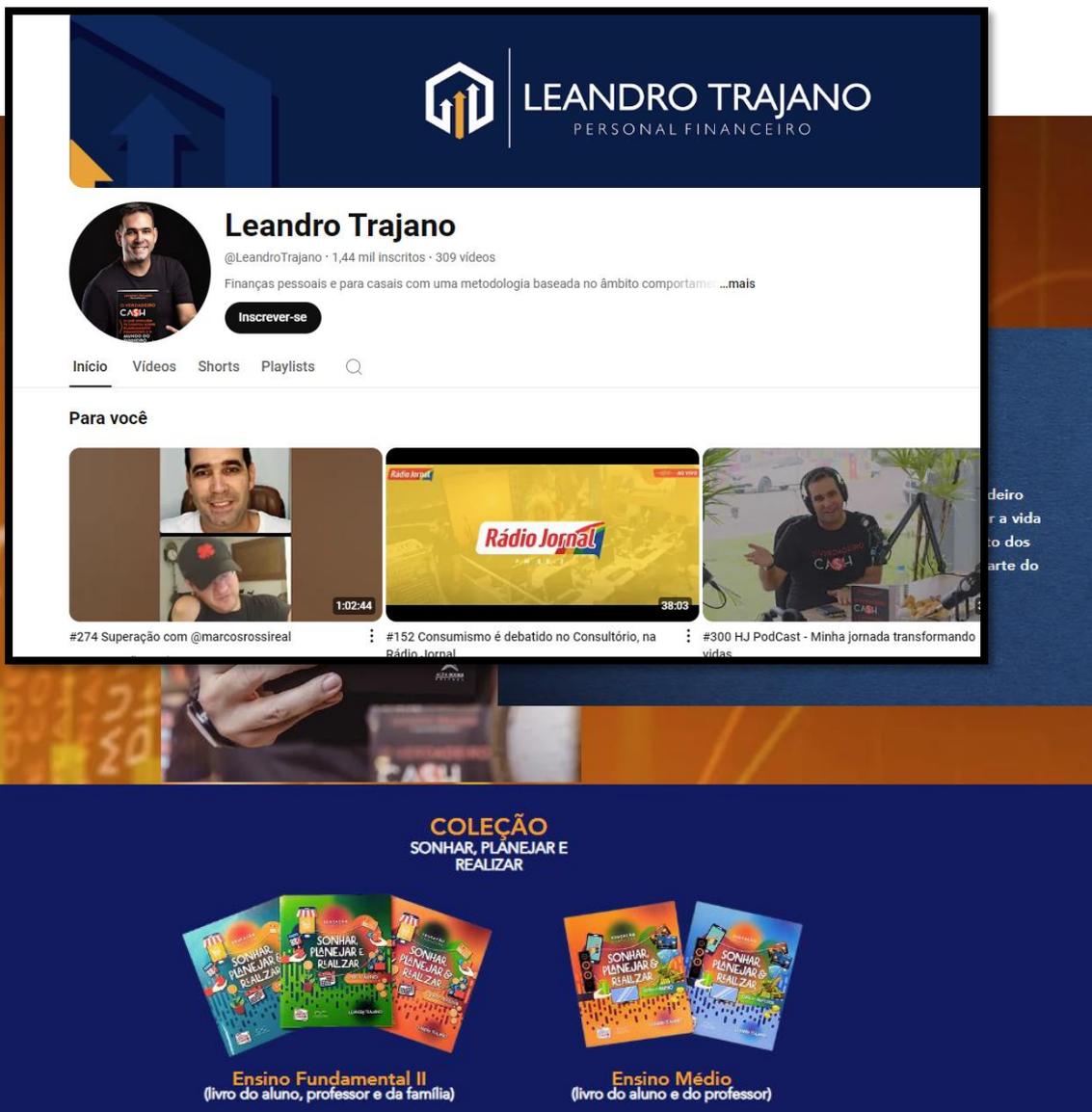
Finanças pessoais e para casais com uma metodologia baseada no comportamental, aliada a ferramentas e estratégias direcionadas. Minha masterização de tudo o que vivi e aprendi trabalhando em nove diferentes. Por aqui, toda semana tem conteúdo novo, numa linguagem direta.

Bem-vindos!

Detalhes do canal

- www.youtube.com/@LeandroTrajano
- 1,44 mil inscritos
- 309 vídeos
- 38.668 visualizações
- Inscreveu-se em 20 de mar. de 2018
- Brasil

Compartilhar canal Denunciar usuário



Leandro Trajano
@LeandroTrajano · 1,44 mil inscritos · 309 vídeos
Finanças pessoais e para casais com uma metodologia baseada no âmbito comportamen...mais

Inscrever-se

Inicio Vídeos Shorts Playlists

Para você

#274 Superação com @marcosrossireal | #152 Consumismo é debatido no Consultório, na Rádio Jornal | #300 HJ Podcast - Minha jornada transformando vidas

COLEÇÃO SONHAR, PLANEJAR E REALIZAR

Ensino Fundamental II
(livro do aluno, professor e da família)

Ensino Médio
(livro do aluno e do professor)

5. LIVROS PUBLICADOS

Nome do Livro	Descrição	Dados
O Verdadeiro Ca\$h: o que Ninguém te Contou Sobre Planejamento Financeiro e o Mundo do Dinheiro.	Conhecimento Atitude \$Dinheiro Hábitos O Verdadeiro Ca\$h tem uma abordagem humanizada em relação ao mundo das finanças que, no geral, é encontrado numa linguagem técnica e mais distante da compreensão e realidade de muitas pessoas. Aqui, você vai encontrar dicas, insights e reflexões sobre questões do dia a dia da vida financeira, de maneira prática, numa linguagem simples e direta. Assim como vários cases do que vejo na minha rotina de trabalho. Temas como financiamento imobiliário, previdência privada, seguros, uso inteligente do cartão de crédito, endividamento, bolsa de valores, orçamento, finanças para casais, para crianças, investimentos, empréstimos, comportamento e hábitos para levar uma vida financeira mais saudável. Quem nunca se relacionou ou teve dúvidas com alguns desses assuntos? É a união de vários temas para trazer conhecimento, instigar a reflexão e a prática. Um verdadeiro manual para quem quer	Editora: Alta Books; 1ª edição (12 abril 2023) Idioma: Português Capa comum: 272 páginas ISBN-10: 8550818755 ISBN-13: 978-8550818757



	gerir melhor a vida financeira. Não somente números, mas também comportamento, mentalidade e escolhas, que ao longo dos anos vi que é o melhor caminho para uma mudança consistente. Ter acesso a tudo o que você encontra aqui é único, não se vê num só livro! Não é sobre valorizar o dinheiro e as coisas materiais, mas entender como ele funciona e as formas de equilibrar o que é necessário para as nossas conquistas e realizações. É esse equilíbrio que nos proporciona viver muitos dos momentos e valores que cada um tem na vida, eternizando histórias e tendo experiências que uma vida financeira verdadeiramente bem planejada pode proporcionar.	
Coleção Educação financeira - Sonhar, planejar e realizar - 6º ao 9º ano	A Coleção Educação Financeira – Sonhar, Planejar & Realizar tem como objetivo principal conscientizar os educandos, suas famílias e os educadores em relação ao uso consciente e saudável dos recursos financeiros disponíveis. Como gerir melhor as despesas, orientando e abordando sempre em relação a temas ligados ao comportamento, conhecimento e claro a parte prática da vida financeira, tudo isso com exercícios que tem como objetivo provocar reflexões sobre o tema abordado em cada parte do livro, assim como aguçar a imaginação através de cases e contos apresentados no formato de <i>histórias do dia a dia</i> .	Data da publicação: 09/2022 Editora Divulgação Cultural
Educação Financeira – Sonhar, planejar e realizar – Ensino Médio	O livro Educação Financeira – Sonhar, Planejar & Realizar tem como objetivo principal conscientizar os educandos, suas famílias e os educadores em relação ao uso consciente e saudável dos recursos financeiros disponíveis. Como gerir melhor as despesas, orientando e abordando sempre em relação a temas ligados ao comportamento, conhecimento e claro a parte prática da vida financeira	Data da publicação: 03/2024 Editora Divulgação Cultural

Site de divulgação e comercialização:

<https://www.amazon.com.br/Verdadeiro-Ca-Planejamento-Financeiro-Dinheiro/dp/8550818755>

<https://editoradc.com.br/catalogo/educacao-financeira-6-ao-9-ano/>

<https://editoradc.com.br/catalogo/educacao-financeira-ensino-medio/>

Recife – PE, 30 de setembro de 2024



Currículo

Sou administrador, autor de 22 livros, palestrante, consultor, colunista de jornal, sites, rádio e TV.

Vivi em outros oito países - Austrália, Timor Leste, Angola, Peru, Bolívia, Equador, Haiti e Gana - além do Brasil e fui sócio fundador de uma consultoria empresarial, orientando e assessorando pequenos negócios e empreendedores nas mais diferentes áreas. Desde 2013, trabalho com Planejamento, Investimentos, Educação Financeira, Finanças Pessoais e para casais.

Desenvolvi a paixão por esse universo em 2007, quando fui morar na África. Nesse período, li, pesquisei, estudei e me aprofundi mais sobre o tema. Atendi mais de 500 famílias e diversas empresas, contribuindo com a transformação e uma melhor saúde financeira.

Ao longos dos anos, o meu trabalho tem impactado milhares de pessoas através desses meios e centenas de famílias em consultorias, mentorias, palestras e outros eventos em diversos estados do Brasil.

Dinheiro e Finanças falados de uma forma que você nunca viu, com cases práticos e histórias do dia a dia.

Palestra com propósito, gerando impacto e transformação.

Tomar decisões alinhadas com nossos verdadeiros eu e a encontrar significado e propósito em nossa existência.

@resiliencia_humana
@rhamuche



RESILIÊNCIA HUMANA



Resiliência Humana

Conceito

Descobrir a si mesmo envolve olhar para dentro, explorar nossas emoções e entender nossos desejos e medos mais profundos. Isso requer coragem. No entanto, aceitar todas as partes de nós mesmos, mesmo aquelas que consideramos imperfeitas, é um passo crucial nessa jornada, para obter o sucesso desejado.

O Resiliência Humana é um ecossistema que impacta e trabalha o desenvolvimento da resiliência como um agente para a benéfica mudança transformacional. Assim, capacita o indivíduo a resistir à pressão, sobrepor obstáculos e a se construir positivamente frente às adversidades.



Apresentação

A Metodologia "Descobrendo a Si Mesmo" é uma jornada interativa e profunda, voltada para o desenvolvimento do autoconhecimento e da inteligência emocional. Nosso objetivo é fornecer ferramentas práticas e reflexões essenciais para que os participantes identifiquem seus valores pessoais, compreendam seus propósitos e tomem decisões mais alinhadas com suas reais necessidades e potencialidades.

A palestra é estruturada em torno de dinâmicas interativas, reflexões individuais e exercícios práticos. Utilizamos técnicas de psicologia positiva, coaching e meditação guiada para facilitar o processo de descoberta interna dos participantes.





Conheça nosso idealizador

Robson Hamuche, especializado em Desenvolvimento Humano.

Graduado em Engenharia e pós-graduação em Psicologia Transpessoal.

Reúne formações em técnicas de Expansão de Consciência e assessment de inteligência sistêmica, Rebirthing, certificado pelo Instituto Gallup em Pontos Fortes, master Practitioner em Programação Neurolinguística . Compilou todas as ferramentas e traça um diagnóstico sobre o ser humano de forma clara e objetiva.



RESILIÊNCIA HUMANA



Robson Hamuche

Publico-Alvo

- Empresários e executivos buscando maior clareza sobre seus propósitos e uma visão mais integrada entre vida pessoal e profissional.
- Profissionais de Recursos Humanos que desejam implantar cultura de autoconhecimento nas empresas.
- Jovens adultos em início de carreira que buscam orientação sobre suas habilidades e vocações.
- Indivíduos em transição de carreira que desejam reconectar-se com seus valores e motivações profundas.



Por que "Descobrendo a si mesmo com Resiliência"

Objetivo



A jornada de descobrir a si mesmo é uma das mais importantes que podemos investir. Ela nos ajuda a viver uma vida mais autêntica, a tomar decisões alinhadas com nossos verdadeiros eu e a encontrar significado e propósito em nossa existência. É uma jornada que nos leva a nos tornar a melhor versão de nós mesmos e a viver uma vida plena e satisfatória.



RESILIÊNCIA HUMANA

Resilience Humana



Entregáveis

01

Quem é você? Novas camadas de sua identidade podem se revelar. É uma busca contínua, uma jornada de autodescoberta que enriquece sua compreensão de si mesmo e da vida.

02

Anatomia do seu movimento pessoal O autoconhecimento é a base do desenvolvimento pessoal. Envolve a compreensão profunda de quem você é, suas forças, fraquezas, valores, crenças e emoções. É a capacidade de se conhecer intimamente e identificar suas áreas de melhoria.

03

Ponte para o futuro planejar, preparar e enfrentar o desconhecido com coragem e determinação. Ela representa a transição de um estágio da vida para outro, seja pessoal, profissional ou social.

04

Desbloqueio do potencial A mentalidade desempenha um papel importante nesse processo. Uma mentalidade de crescimento, que vê os desafios como oportunidades de aprendizado, é essencial para o desenvolvimento pessoal. Ao enfrentar obstáculos com determinação e resiliência, podemos desbloquear nosso potencial.





Entregáveis

05

Projeto de vida Quem queremos nos tornar, definição de metas e sonhos, bem como a identificação de nossos valores fundamentais. Ao estabelecermos metas claras, podemos dar um propósito significativo a nossas vidas e manter o foco em direção a alcançá-las.

06

Arvore genealógica tradução da riqueza emocional que nos liga às nossas raízes, nos inspira a crescer e nos lembra da importância de nossa história familiar em nossa jornada pela vida.

07

Processo de forças, habilidade e valores

Habilidades podem ser aprendidas, mas forças internas são inerentes, quando suas habilidades e valores estão alinhados, você alcança um estado de harmonia interior.

08

Pontos Fortes Descubra as suas habilidades naturais e inatas e amplie seus resultados em pelo menos 18%.



RESILIÊNCIA HUMANA



Kelso Hamada

Benefícios

- Maior clareza mental e emocional para tomada de decisões.
- Melhoria nas relações interpessoais ao alinhar valores e objetivos com ações.
- Aumento da produtividade e do engajamento pessoal e profissional.
- Maior equilíbrio emocional para lidar com os desafios do cotidiano.



Valores

Pacotes

Acima de 30 pessoas

R\$ 17.500,00



RESILIÊNCIA HUMANA



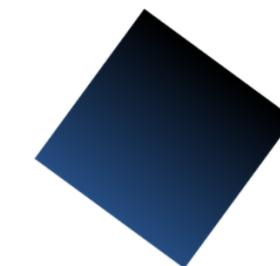
Keizer Hamada

PARCERIAS

IGUATEMI

Google

CAOA



Gente
editora

PHILIPS

Senac

ifood

 Liberty
Seguros



 G4
EDUCAÇÃO

 organne
VASOS DECOR

 Board
Academy

Obrigado!

contate-nos

Resiliência Humana

 (11) 99295-0242

 contato@resilienciahumana.com

 www.robsonhamuche.com.br



RESILIÊNCIA HUMANA

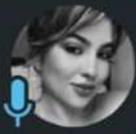


Robson Hamuche

←  +55 11 98836-4...   

online

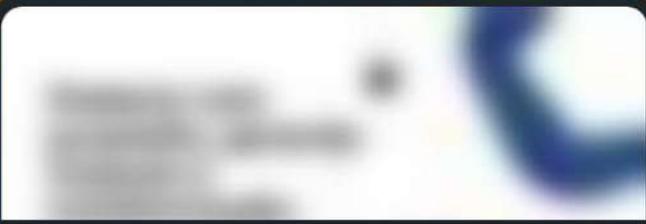
Qualquer coisa te aviso 😊 14:50 ✓✓

 0:08 14:51 

Haa 14:53 ✓✓

Poderia me passar uma proposta personalizada pra gente? 14:54 ✓✓

 0:28 15:03 



Proposta Robson Hamcuhe -2.pdf 
12 páginas • 6,4 MB • 15:08

Isso 15:20 ✓✓

Obrigada 15:20 ✓✓

 Mensagem   

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250610u26736885000185	Número da Nota 00000349			
	Data e Hora de Emissão 10/06/2025 11:19:50			
	Código de Verificação 4TRG-FLPY			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 26.736.885/0001-85 Inscrição Municipal: 5.608.091-3 Nome/Razão Social: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA Endereço: R DOUTOR TEIXEIRA DAS NEVES 98 - PARQUE CASA DE PEDRA - CEP: 02320-020 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CPF/CNPJ: 16.685.196/0001-35 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA Via Primaria 1 0, QUADRA3 LOTE 14 A 21 E 49 A 56 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITU - CEP: 75536-... Município: Itumbiara UF: GO E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Entrada Referente ao Treinamento Banco Itau AG: 0758 CC: 12227-9 Resiliência Humana Desenvolvimento e Representações Eireli PIX: contato@resilienciahumana.com.br				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 22.760,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20250530u26736885000185	Número da Nota 00000348			
	Data e Hora de Emissão 30/05/2025 09:44:05			
	Código de Verificação RTEU-DBVE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 26.736.885/0001-85 Inscrição Municipal: 5.608.091-3 Nome/Razão Social: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA Endereço: R DOUTOR TEIXEIRA DAS NEVES 98 - PARQUE CASA DE PEDRA - CEP: 02320-020 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: O MEDICO EMPRESARIO LTDA Inscrição Municipal: 1.374.051-2 CPF/CNPJ: 55.325.051/0001-85 Endereço: R GROENLANDIA 390, SALA 05 - JARDIM AMERICA - CEP: 01434-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: KAMILLAVICENTE@ESPACOVOLPI.MED.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente a Palestra Banco Itau AG: 0758 CC: 12227-9 Resiliência Humana Desenvolvimento e Representações Eireli CNPJ: 26.736.885/0001-85 PIX: contato@resilienciahumana.com.br				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 17.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20241203u26736885000185</p>	Número da Nota 00000327			
	Data e Hora de Emissão 03/12/2024 17:11:44 Código de Verificação SECM-R4NU			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 26.736.885/0001-85 Inscrição Municipal: 5.608.091-3 Nome/Razão Social: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA Endereço: R DOUTOR TEIXEIRA DAS NEVES 98 - PARQUE CASA DE PEDRA - CEP: 02320-020 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AVANCO CONSTUCOES CPF/CNPJ: 18.145.858/0001-00 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua Atagamita 323 - Aleixo - CEP: 69060-050 Município: Belo Horizonte UF: MG E-mail: contratos@avancoconstrucoes.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente a entrada de 50% ao treinamento Robson Hamuche Banco Itau CC: 12227-9 AG: 0758 Resiliencia Humana Desenvolvimento e Representações Eireli CNPJ: 26.736.885/0001-85 PIX: contato@resilienciahumana.com.br				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 20.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

ROBSON HAMUCHE

Autor | Terapeuta | Trainer | Palestrante | Empreendedor

Fundador do Resiliência Humana | Especialista em Desenvolvimento Humano, Liderança Emocional e Autoconhecimento

📍 São Paulo – SP | 🌐 www.robsonhamuche.com.br | 📱 @rhamuche

RESUMO PROFISSIONAL

Robson Hamuche é autor best-seller, terapeuta transpessoal, trainer e palestrante com atuação destacada no desenvolvimento humano, comportamento, espiritualidade prática e liderança emocional. Fundador do movimento Resiliência Humana, criou uma das maiores comunidades de autoconhecimento do país, com mais de **20 milhões de pessoas alcançadas** em suas plataformas. Atua há mais de 10 anos com cursos, mentorias, treinamentos e atendimentos terapêuticos, ajudando pessoas e organizações a despertarem seu potencial com propósito e equilíbrio.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Graduação em Engenharia**
Universidade Presbiteriana Mackenzie – São Paulo/SP
 - **Pós-graduação em Psicologia Transpessoal**
Instituto Serra da Portaria – MG
-

CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

- **✓ Coach de Pontos Fortes (CliftonStrengths)**
Certificado pelo Instituto Gallup – EUA
 - **✓ Constelação Familiar Sistêmica**
Formação pelo Instituto Bert Hellinger – Alemanha/Brasil
 - **✓ Master Practitioner em Programação Neurolinguística (PNL)**
Sociedade Brasileira de Programação Neurolinguística
 - **✓ Experiência Somática (Somatic Experiencing)**
Curso com Dr. Peter Levine (Ph.D. e psiquiatra clínico norte-americano)
 - **✓ Rebirthing – Renascimento Terapêutico**
Formação pelo Instituto Brasileiro de Renascimento
 - **✓ Técnicas de Expansão de Consciência**
Formação pelo ITK Treinamentos
-

OBRAS PUBLICADAS (Editora Gente)

-  *Pílulas de Resiliência*
-  *Um Compromisso por Dia*
-  *Um Compromisso por Dia – Pais e Filhos*
-  *O Pequeno Livro para Realizar Grandes Sonhos*
-  *Minha Gratidão Diária*

Todos os livros figuraram entre os mais vendidos do segmento de autoconhecimento, desenvolvimento pessoal e espiritualidade aplicada.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Fundador – Resiliência Humana (desde 2014)

Plataforma referência em conteúdos terapêuticos, emocionais e espirituais. Atua com:

- atendimentos terapêuticos individuais e em grupo
- Treinamentos e formações presenciais e online
- Criação de métodos próprios de autoconhecimento
- Palestras em empresas e instituições
- Produção de conteúdo multiplataforma (Instagram, YouTube, Telegram, Podcasts e Eventos)

Autor e Facilitador de Jornadas Transformacionais

- Idealizador de programas como *Travessia Essencial*, *Mentoria Autoridade com Propósito*, *Método LIV* e *Virtudes Cardeais para Liderança e Cultura*
-

PÚBLICO ATINGIDO

- +20 milhões de pessoas impactadas nas redes sociais
 - +10 mil alunos em cursos e mentorias online
 - +300 eventos e palestras ministradas
 - +15 produtos digitais lançados
-

TEMAS DE ATUAÇÃO

- Propósito e Autoconhecimento
- Resiliência Emocional e Espiritualidade
- Liderança com Virtudes e Cultura Organizacional
- Pontos Fortes (Gallup) e Desenvolvimento de Talentos
- Terapias Integrativas, Constelação, PNL e Somatic Experience

- Comunicação Empática e Escrita Terapêutica
-

CONTATOS E REDES SOCIAIS

 E-mail: contato@resilienciahumana.com.br

 Instagram: [@rhamuche](https://www.instagram.com/rhamuche)

 Site: www.robsonhamuche.com.br

 LinkedIn: [linkedin.com/in/robsonhamuche](https://www.linkedin.com/in/robsonhamuche) (opcional)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.392.021/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2015
NOME EMPRESARIAL JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMPOLINO ALVES	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 809 EDIF CONTIN. OFFICE PRIME
CEP 88.085-110	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JARDELBECK.COM.BR		TELEFONE (48) 9111-2123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **08:44:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA
 JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JARDEL GUILHERME BECK, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de BIGUACU para o exercício e o

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI**

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo
BIGUACU, 30 de setembro de 2015.



Jardel Beck

JARDEL GUILHERME BECK
CPF: 025.620.160-92



ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[GNIcy7w3]-JARDEL GUILHERME BECK
Do que dou fé Trindade, 30 de Setembro de 2015. Em testemunho da Verdade

ACELON PACHECO DA COSTA FILHO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Emolumentos: 2,55 - Selo(s): 1,55
SELO NORMAL: EAV18387-597Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Lauro Linhares, 18-90, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2015 SOB Nº: 42600176791
Protocolo: 15/671398-5, DE 01/10/2015

JARDEL BECK PALESTRAS
MÁGICAS EIRELI

Andre Luiz de Rezende

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI

CNPJ nº 23.392.021/0001-03

NIRE nº 42600176791

Jardel Guilherme Beck, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/05/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04839982390, órgão expedidor DETRAN-SC, inscrito no CPF sob o nº 025.620.160-92, residente e domiciliado na Rua Luiz Oscar de carvalho, nº 75, Apto 33, Bloco 05, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88036-400; Titular da empresa de nome **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600176791, com sede Rua Barão do Rio Branco, 77, Centro Biguaçu, SC, CEP: 88160-120, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.392.021/0001-03, resolve ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer as suas atividades no seguinte endereço: **Rua Campolino Alves, nº 300, Edifício Continente Office Prime, Sala 809, Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP: 88085-110.**

Pelo presente instrumento, resolve o Titular alterar o ato constitutivo, passando a **CONSOLIDAÇÃO** a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa possui o nome empresarial de: **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. E empresa tem sua sede social localizada na **Rua Campolino Alves, nº 300, Edifício Continente Office Prime, Sala 809, Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP: 88085-110.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, CURSOS E SEMINÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.**

CLÁUSULA QUINTA. E empresa iniciou as suas atividades em 01/10/2015 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Req: 81100002018207

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2021 Data dos Efeitos 20/12/2021

Arquivamento 20217390196 Protocolo 217390196 de 21/12/2021 NIRE 42600176791

Nome da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292596703826706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI

CNPJ nº 23.392.021/0001-03

NIRE nº 42600176791

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do Titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do Titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** ao Titular **JARDEL GUILHERME BECK**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está *impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para manter a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de **FLORIANÓPOLIS/SC** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Req: 81100002018207

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2021 Data dos Efeitos 20/12/2021

Arquivamento 20217390196 Protocolo 217390196 de 21/12/2021 NIRE 42600176791

Nome da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292596703826706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/12/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI

CNPJ nº 23.392.021/0001-03

NIRE nº 42600176791

FLORIANÓPOLIS/SC, 20 de dezembro de 2021.


JARDEL GUILHERME BECK



Req: 81100002018207

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2021 Data dos Efeitos 20/12/2021

Arquivamento 20217390196 Protocolo 217390196 de 21/12/2021 NIRE 42600176791

Nome da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292596703826706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/12/2021



217390196

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS EIRELI
PROTOCOLO	217390196 - 21/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600176791
 CNPJ 23.392.021/0001-03
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021
 SOB N: 20217390196

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217390196

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71633863972 - ADILSON CORDEIRO - Assinado em 21/12/2021 às 09:40:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2021 Data dos Efeitos 20/12/2021

Arquivamento 20217390196 Protocolo 217390196 de 21/12/2021 NIRE 42600176791

Nome da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292596703826706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/12/2021

**2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**

CNPJ nº 23.392.021/0001-03

NIRE 42600176791



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdu-6nxDUw1Xxp_nhDA&chave2=Ug8cwwspñ_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02562016092-JARDEL GUILHERME BECK

JARDEL GUILHERME BECK, nacionalidade brasileira, nascido em 30/05/1990, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 025.620.160-92, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04839982390, expedida pelo DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Lira, nº 20, Residencial Jardim Rio Vermelho, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88060-187, único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600176791, com sede na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 809, Edifício Continente Office Prime, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.392.021/0001-03, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA READEQUAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

Parágrafo Primeiro. A sociedade passa a girar sob o nome empresarial: **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**.

Parágrafo Segundo. A sociedade passa a ter a natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**.

DO REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade reenquadra-se, neste ato, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Florianópolis/SC**.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial: **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**.

Req: 81200002187330

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 20222072490 Protocolo 222072490 de 19/12/2022 NIRE 42600176791

Nome da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143159121105005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**

CNPJ nº 23.392.021/0001-03

NIRE 42600176791

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede social localizada na: **Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 809, Edifício Continente Office Prime, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-110.**

Cláusula Terceira. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta. A sociedade tem como objeto social: **Prestação de Serviços de Palestras, Cursos e Seminários, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e os Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial.**

Cláusula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em **01/10/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta. O capital social é de **R\$ 78.900,00** (setenta e oito mil e novecentos reais), dividido em 78.900 (setenta e oito e novecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
JARDEL GUILHERME BECK	78.900	R\$ 78.900,00
TOTAL	78.900	R\$ 78.900,00

Cláusula Sétima. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava. A Administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** ao sócio **Jardel Guilherme Beck**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios, podendo ser realizada de acordo com a produção individual, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81200002187330

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 20222072490 Protocolo 222072490 de 19/12/2022 NIRE 42600176791

Nome da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143159121105005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/12/2022

2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

CNPJ nº 23.392.021/0001-03

NIRE 42600176791

Cláusula Décima. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta. Fica eleito o foro da comarca de **Florianópolis/SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento, que será levado para registro na JUCESC para que produza seus efeitos jurídicos.

Florianópolis/SC, 15 de dezembro de 2022.

Jardel Guilherme Beck

(assinatura digital)

Req: 81200002187330

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 20222072490 Protocolo 222072490 de 19/12/2022 NIRE 42600176791

Nome da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143159121105005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/12/2022



222072490

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA
PROTOCOLO	222072490 - 19/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42600176791
 CNPJ 23.392.021/0001-03
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022
 SOB N: 20222072490

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20222072490

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02562016092 - JARDEL GUILHERME BECK - Assinado em 19/12/2022 às 12:16:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2022 Data dos Efeitos 19/12/2022

Arquivamento 20222072490 Protocolo 222072490 de 19/12/2022 NIRE 42600176791

Nome da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143159121105005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA CNPJ: 23392021000103

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWT0JBPUOA29PD71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 02 de Maio de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA**

CNPJ/CPF: **23.392.021/0001-03**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140170470950**

Data de emissão: **29/05/2025 10:12:31**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 12/06/2025 11:05:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA
CNPJ: 23.392.021/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:14:04 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **DFC3.473C.92A2.2841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.392.021/0001-03
Razão Social: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS EIRELI ME
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 77 / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061105532339446415

Informação obtida em 14/06/2025 10:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.392.021/0001-03

Certidão nº: 32935650/2025

Expedição: 14/06/2025, às 10:03:05

Validade: 11/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.392.021/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4498095
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Razão do CNPJ: 23.392.021

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : Rua Campolino Alves, nº 300, sala 809, bairro Capoeiras.

Certidão emitida às 08:16 de 16/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.392.021/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:29 do dia 14/06/2025 , com validade até o dia 14/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tr6kucAHk33znIHgbbH1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JARDEL GUILHERME BECK**

CPF/CNPJ: **025.620.160-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:05:03 do dia 14/06/2025 , com validade até o dia 14/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Yqnv8wgxLMw46F9jwkpS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23392021000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 02562016092

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA		
CNPJ: 23.392.021/0001-03		
Endereço: Rua Campolino Alves		Nº: 300, Sala 809
Bairro: Capoeiras		
CEP: 99085110	Cidade: Florianópolis	Estado: SC
Dados do representante legal:		
Nome Completo: JARDEL GUILHERME BECK		
CPF: 025.620.160-92		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: INTER (77	Agência nº: 0001
Conta nº: 21046893-9	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@jardelbeck.com.br
Telefone: (48) 99130-6301

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **JARDEL GUILHERME BECK**
 Data: 12/06/2025 16:54:20-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jardel Guilherme Beck (cpf: 025.620.160-92) - Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.061.323/0001-02
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/08/2024NOME EMPRESARIAL
57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUESTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

85.93-7-00 - Ensino de idiomas

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV PROGRESSONÚMERO
821COMPLEMENTO
CASACEP
85.602-100BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUELMUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ELOISRODRIGUES@GMAIL.COMTELEFONE
(46) 9925-9999ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2025 às 16:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

CPF

003.643.339-01

CNPJ

57.061.323/0001-02

Data de Abertura

29/08/2024

Nome Empresarial

57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/08/2024

Endereço Comercial

CEP

85602-100

Logradouro

AVENIDA PROGRESSO

Número

821

Complemento

CASA

Bairro

SAO MIGUEL

Município

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

29/08/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

5611-2/01 - Restaurantes e similares

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Transportador(a) intermunicipal e interestadual de travessia de passageiros por navegação fluvial, independente	5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Proprietário(a) de hospedaria, independente	5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Instrutor(a) de idiomas, independente	8593-7/00 - Ensino de idiomas
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Reparador(a) de instrumentos musicais, independente	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 21771/2025

RAZÃO SOCIAL: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

CNPJ: 57.061.323/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 323001

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AVENIDA PROGRESSO, 821 - SAO MIGUEL - CASA Francisco Beltrão - PR CEP: 85602100

ATIVIDADE: Produção musical, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Restaurantes e similares, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, Outros alojamentos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO :	11/06/2025
DATA	DE	VALIDADE :	08/12/2025
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	4HHJ9UFFHXJ2XTH9MBG	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2025 - 10:42:47

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036995409-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.061.323/0001-02**

Nome: **57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES
CNPJ: 57.061.323/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:36 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **CC6B.017C.9FF6.7B89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, **Elóis de Arruda Rodrigues**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.061.323/0001-02, declaro, para os devidos fins, que exerço minhas atividades como **Microempreendedor Individual (MEI)**.

Declaro ainda que, na condição de MEI, **não sou obrigado a realizar recolhimento do FGTS de empregados**, exceto em caso de contratação formal de funcionário — o que não se aplica à minha atividade atual — e, por isso, **não é possível emitir Certidão de Regularidade do FGTS** junto à Caixa Econômica Federal, conforme indicado no próprio sistema da instituição.

Anexo a esta declaração está o print extraído do site da Caixa, que comprova a indisponibilidade da emissão da referida certidão.

Francisco Beltrão – PR, 09/06/2025

Elóis de Arruda Rodrigues

CNPJ: 57.061.323/0001-02

CPF: 003.643.339-01



Assinatura

CAIXA

Nao foi encontrado EMPREGADOR na UF.

Consulta Regularidade do Empregador

Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito. Nesta página você poderá consultar a situação de regularidade do empregador e obter o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei.

Critérios de Pesquisa

Informe a inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF.

Para inscrição CAEPF, informar o CEI vinculado.

Para efetuar a consulta pelo CNPJ básico, informe também a UF do estabelecimento.

Tipo de Inscrição

CNPJ

Inscrição

57061323

UF

PR



p51Ti



Consultar

Art. 108. O MEI que não contratar empregado na forma prevista no art. 105 fica dispensado:

I - de prestar a informação prevista no inciso IV do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991, no que se refere à remuneração paga ou creditada decorrente do seu trabalho, salvo se presentes outras hipóteses de obrigatoriedade de prestação de informações, na forma estabelecida pela RFB; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso I)

II - de apresentar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso I I)

III - de declarar à Caixa Econômica Federal a ausência de fato gerador para fins de emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso III)

Seção II - Da Declaração Anual Simplificada para o MEI (DASNSimeI)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.061.323/0001-02

Certidão nº: 31844669/2025

Expedição: 09/06/2025, às 09:55:12

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.061.323/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

57061323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

CNPJ: 57.061.323/0001-02

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 10 de junho de 2025

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **57.061.323/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:42:36 do dia 16/06/2025 , com validade até o dia 16/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9YwfP5YMgEKcJfwvZ4ME

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **003.643.339-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:43:03 do dia 16/06/2025 , com validade até o dia 16/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nfmUdy8WjDd3UeTxksDj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 57061323000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 00364333901

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: Elóis de Arruda Rodrigues – MEI		
CNPJ: 57.061.323/0001-02		
Endereço: Av. Progresso		Nº: 821
Bairro: Cristo Rei		
CEP: 85602-100	Cidade: Francisco Beltrão	Estado: PR
Dados do representante legal:		
Nome Completo: Elóis de Arruda Rodrigues		
CPF: 003.643.339-01		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: 133	Agência nº: 1699
Conta nº: 61.194-8	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eloisrodrigues@gmail.com
Telefone: (46) 9 9925-9999

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2025.

Local e Data



Assinatura do Responsável
(Elóis de Arruda Rodrigues/Diretor)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0522.9076.3389.3409
Certidão gerada em 5/6/2018 08:34:04
PROTOCOLO SIARCO 18/912103-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP
NIRE	26.2.0219270-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.06.05 15:46:16 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/6/2018 08:34:04

AUTENTICIDADE 0522.9076.3389.3409

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0522907633893409>

Recife, 05 de junho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 098.503.474-22 - IVONE GOMES DE ASSIS SOUZ
Data - 05/06/2018 03:46:16
Código de Autenticação 0522.9076.3389.3409
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0522907633893409>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0219270-1
Nº PROTOCOLO 18/912103-3 PROTOCOLADO 31/5/2018 10:15:00
Nº ARQUIVAMENTO 20189121033 ARQUIVADO 5/6/2018 08:34:04
EMPRESA GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA - EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73

ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.140.314-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5483625, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMARO BEZERRA, 387, APTO 101, DERBY, RECIFE, PE, CEP 52010150, BRASIL.

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 051.220.514-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6318161, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO RAMOS, 211, APTO 301, GRAÇAS, RECIFE, PE, CEP 52011080, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202192701, com sede Rua Marechal Rondon, 146, Cxpst 408, Casa Forte Recife, PE, CEP 52.061-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.466.170/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

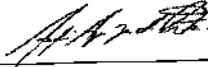
ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à R DO CUPIM, 132, CXPST 03, GRACAS, RECIFE, PE, CEP 52.011-070.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos)
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2018 SOB Nº: 20189121033 * Protocolo: 18/912103-3 Empresa: 26 2 0219270 1 GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
---	--	---

Req: 8180000299157

Página 1



7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à R DO CUPIM, 132, CXPST 03, GRACAS, RECIFE, PE, CEP 52.011-070.

CLÁUSULA TERCEIRA a sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8220-2/00 - atividades de teleatendimento
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(serviço de preparo de documentos)
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

CLÁUSULA QUINTA o prazo de duração da sociedade é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais), dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA, com 3.960 (Três mil novecentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta Reais).

ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA, com 40 (Quarenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A sociedade será apresentada em juízo, ou fora dela, pelo sócio Leandro Trajano de Oliveira, já qualificado anteriormente, o qual sob denominação de sócio-administrador, com poderes e atribuições de praticar, separadamente, todos os atos de administração necessários ao funcionamento normal dos negócios da sociedade, vedando-se, desde já, todo e qualquer ato praticado pelo sócio-administrador, seus procuradores ou prepostos, que não sejam de interesse direto da sociedade, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos à mesma ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da maioria dos sócios no ato de movimentação financeira, cheques, ordem de pagamento, transferência bancárias, saques de valor e outros, será necessário a assinatura do sócio-administrador, ou procuradores e prepostos deverá ser feita pelo sócio-administrador Leandro Trajano de Oliveira, em documento público ou particular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na



proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Inciso 1º Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá em qualquer período de ano a partir do resultado apurado.

Inciso 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA as Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

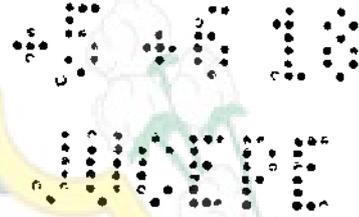
Req: 8180000299157

Página 4



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 9 de maio de 2018.



Adriano Trajano de Oliveira

ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA
CPF: 034.140.314-85



Leandro Trajano de Oliveira

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA
CPF: 051.220.514-02

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52080-340
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 99453-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartoriojucodapanela@gmail.com

Reconheço por semelhança (dor s/vr prou) as firmas indicadas de
ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA, LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA
a qual conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife-PE, 23 de maio de 2018. Existência da verdade.
Luis A. Mateus Costa Rego Lira (Oficiala)

Empl.: R\$ 7,58 TSNR: R\$ 1,60 Total: R\$ 9,58
Válido somente com 02 selos: 0074369, SKE05201802.00326 e
0074369.LR005201802.00327

www.jucepe.jus.br/selodigitalizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2018
SOB Nº: 20189121033
Protocolo: 18/912103-3
Empresa: 26 2 0219270 1
CAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO
LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "GAP DESENVOLVIMENTO & GESTÃO LTDA"

Leandro Trajano de Oliveira, brasileiro, pernambucano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da Cédula de Identidade número 6.318.161, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF-MF sob o número 051.220.514-02, residente e domiciliado à Rua João Ramos, 211, Apto 301, Graças, Recife/PE, CEP. 52.011-080; **Adriano Trajano de Oliveira**, brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 11/02/1980, Empresário, portador da Cédula de Identidade número 5.483.625, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrito no CPF-MF sob o número 034.140.314-85, residente e domiciliado à Rua Amaro Bezerra, 387, Apto 101, Darby, Recife/PE, CEP. 52.010-150; por este instrumento particular e, na melhor forma do direito, resolvem constituir uma sociedade limitada denominada "**GAP DESENVOLVIMENTO & GESTÃO LTDA**", a qual será regida de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social "**GAP DESENVOLVIMENTO & GESTÃO LTDA**" e nome fantasia "**GAP GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE**", tendo sua sede à Rua Marechal Rondon, nº 146, Caixa Postal 408, Casa Forte, Recife - PE - CEP 52.061-050 e foro na Comarca de Recife - PE, podendo abrir filiais, depósitos, escritórios e outras unidades administrativas ou operacionais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), divididos em 4.000 (Quatro mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda legal e corrente no país, distribuído da forma abaixo:

1. O sócio **Leandro Trajano de Oliveira** subscreve e integraliza neste ato, em moeda legal e corrente no país, 3.960 (três mil, novecentos e sessenta) cotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), equivalente a 99,00% (noventa e nove por cento) do Capital Social;
2. O sócio **Adriano Trajano de Oliveira** subscreve e integraliza neste ato, em moeda legal e corrente no país, 40 (quarenta) cotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), equivalente a 1,00% (um por cento) do Capital Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social:

À prestação de serviços de apoio administrativo a empresas e treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e organização e promoção de feiras, congressos, exposições, convenções incluindo ou não fornecimento de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade terá início na data do competente registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: REGÊNCIA SUPLETIVA

O presente contrato social será regido, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas. (art.1.053, CC/2002 – Parágrafo Único).

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2014 SOB Nº: 26202192701 Protocolo: 14/881935-4
	GAP DESENVOLVIMENTO & GESTÃO LTDA
	 ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO SECRETARIO-GERAL

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A sociedade será representada em juízo, ou fora dela, pelo sócio **Leandro Trajano de Oliveira**, já qualificado anteriormente, o qual sob a denominação de sócio-administrador, com poderes e atribuições de praticar, separadamente, todos os atos de administração necessários ao funcionamento normal dos negócios da sociedade, vedando-se, desde já, todo e qualquer ato praticado pelo sócio-administrador, seus procuradores ou prepostos, que não sejam de interesse direto da sociedade, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos à mesma ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da maioria dos sócios. Nos atos de movimentação financeira, cheques, ordem de pagamento, transferências bancárias, saques de valores e outros, será necessária a assinatura do sócio-administrador, ou um procurador devidamente nomeado pelo sócio-administrador, com poderes para este fim. A nomeação de procuradores e prepostos deverá ser feita pelo sócio-administrador **Leandro Trajano de Oliveira**, em documento público ou particular.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social da sociedade coincidirá com o do ano civil, tendo início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano, quando o sócio-administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros distribuídos entre os sócios ou tendo a destinação que eles determinarem, e em caso de prejuízo, estes serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, & 2º e 1.078, CC/2002)

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação nos lucros da sociedade será proporcional à participação dos sócios na obtenção desse resultado, independentemente de sua participação no capital social da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão efetuar retiradas mensais de lucros, desde que seja levantado balancete que demonstre resultado positivo da sociedade, condicionando tais retiradas à disponibilidade financeira da sociedade, sendo o lucro apurado, distribuído entre os sócios de forma proporcional à sua participação na obtenção dos resultados, independentemente do fechamento do exercício, sempre de comum acordo com os demais;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O Sócio-Administrador poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser afixado de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SÓCIOS:

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após a apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias; (clausula obrigatória) (art. 1.028 C.C.)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada previrem, ou quando as partes assim decidirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na Junta Comercial competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e conseqüente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio-administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

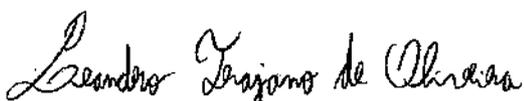
Os casos omissos serão dirimidos pelos sócios e, não havendo acordo, os mesmos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões baseadas no presente instrumento, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

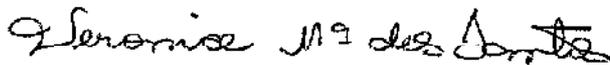
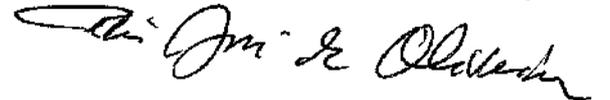
E, por assim estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por todos, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam um só efeito, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

Recife/PE, 30 de maio de 2014


Leandro Trajano de Oliveira


Adriano Trajano de Oliveira

Testemunhas


Edson Jorge Leite Cavalcanti
Advogado
OAB-PE nº 18.891


Julia Bianchi
Analista de Processos
Matr. 20168-7

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2014 SOB Nº: 26202192701 Protocolo: 14/881935-4	
GAP DESENVOLVIMENTO & GESTÃO LTDA	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO SECRETARIO-GERAL	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1g8R5WUWzIBd58HEKt9Q&chave2=bivYHKotZxWAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03414031495-ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA|05122051402-LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 034.140.314-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5483625, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMARO BEZERRA, 387, AP 101 ED SR ENGENHO, DERBY, RECIFE, PE, CEP 52010150, BRASIL.

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 051.220.514-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6318161, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO RAMOS, 211, APTO 301, GRAÇAS, RECIFE, PE, CEP 52011080, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202192701, com sede Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 03, Gracas Recife, PE, CEP 52011070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.466.170/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA MARKETING DIRETO.

CNAE FISCAL

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/03 - marketing direto
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Req: 81400001244873

Página 1

10/04/2024



Certifico o Registro em 10/04/2024

Arquivamento 20249518503 de 10/04/2024 Protocolo 249518503 de 03/04/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110930490123444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparação de documentos)
8220-2/00 - atividades de teleatendimento
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA, detentor de 40 (Quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA cede e transfere das suas quotas do capital social, a quantidade de 40,00(Quarenta) quotas no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), direta e irrestritamente ao sócio LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio e este fica assim distribuído:

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Req: 81400001244873

Página 2

10/04/2024



Certifico o Registro em 10/04/2024

Arquivamento 20249518503 de 10/04/2024 Protocolo 249518503 de 03/04/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110930490123444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 03, Gracas Recife, PE, CEP 52011070.

CLÁUSULA TERCEIRA a sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA MARKETING DIRETO.

CNAE FISCAL

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/03 - marketing direto

Req: 81400001244873

Página 3

10/04/2024



Certifico o Registro em 10/04/2024

Arquivamento 20249518503 de 10/04/2024 Protocolo 249518503 de 03/04/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110930490123444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparação de documentos)

8220-2/00 - atividades de teleatendimento

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do País, ficando assim distribuído entre o sócio:

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Req: 81400001244873

Página 4

10/04/2024



Certifico o Registro em 10/04/2024

Arquivamento 20249518503 de 10/04/2024 Protocolo 249518503 de 03/04/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110930490123444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, a ser definida pelo mesmo e devidamente registrada segundo as melhores práticas contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberam sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81400001244873

Página 5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8RbSWDMzIBd58HEKt9Q&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03414031485-ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA|05122051402-LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

10/04/2024



Certifico o Registro em 10/04/2024

Arquivamento 20249518503 de 10/04/2024 Protocolo 249518503 de 03/04/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110930490123444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSWMzIBd58HEKt9Q&chave2=biVYHKotZxwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03414031485-ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA|05122051402-LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 3 de abril de 2024.

ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

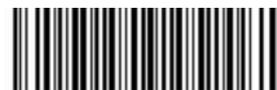
Req: 81400001244873

Página 6

10/04/2024



Certifico o Registro em 10/04/2024
Arquivamento 20249518503 de 10/04/2024 Protocolo 249518503 de 03/04/2024 NIRE 26202192701
Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 110930490123444



249518503

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP
PROTOCOLO	249518503 - 03/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202192701
 CNPJ 20.466.170/0001-73
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2024
 SOB N: 20249518503

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249518503

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03414031485 - ADRIANO TRAJANO DE OLIVEIRA - Assinado em 09/04/2024 às 16:06:14

Cpf: 05122051402 - LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA - Assinado em 05/04/2024 às 12:18:02

Assinado eletronicamente por
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
 Secretário-Geral

10/04/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1q8RbSWUy0LoksxnoFpg&chave2=bivYHk0tZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05122051402-LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 051.220.514-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6318161, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO RAMOS, 211, APTO 301, GRAÇAS, RECIFE, PE, CEP 52011080, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202192701, com sede Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 03, Gracas Recife, PE, CEP 52011070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.466.170/0001-73, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS PROMOCAO DE VENDAS AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA MARKETING DIRETO.

CNAE FISCAL

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/03 - marketing direto
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(serviço de preparo de documentos)
8220-2/00 - atividades de teleatendimento
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais

Req: 81400001709825

Página 1

07/08/2024



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248652656 de 07/08/2024 Protocolo 248652656 de 05/08/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120216864138800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8R8SWUNy0LoksxnoFpg&chave2=biVYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05122051402-LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 03, Gracas Recife, PE, CEP 52011070.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA. a sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS PROMOCAO DE VENDAS AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA MARKETING DIRETO.

CNAE FISCAL

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/03 - marketing direto

Req: 81400001709825

Página 2

07/08/2024



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248652656 de 07/08/2024 Protocolo 248652656 de 05/08/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120216864138800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8RbSWMyoLoksxnoFpg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05122051402-LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos)

8220-2/00 - atividades de teleatendimento

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais

CLAUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do País, ficando assim distribuído entre o sócio:

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81400001709825

Página 3

07/08/2024



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248652656 de 07/08/2024 Protocolo 248652656 de 05/08/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120216864138800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTD
EPP

CNPJ nº 20.466.170/0001-73



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, a ser definida pelo mesmo e devidamente registrada segundo as melhores práticas contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberam sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Recife – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 5 de agosto de 2024.

LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA

Req: 81400001709825

Página 4

07/08/2024



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248652656 de 07/08/2024 Protocolo 248652656 de 05/08/2024 NIRE 26202192701

Nome da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120216864138800

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8R8SWUMy0Lok&chave2=bivYHKotZXWAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05122051402-LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA



248652656

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP
PROTOCOLO	248652656 - 05/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202192701
 CNPJ 20.466.170/0001-73
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024
 SOB N: 20248652656

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248652656

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05122051402 - LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA - Assinado em 06/08/2024 às 16:31:06

Assinado eletronicamente por
 JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
 SECRETÁRIA GERAL

07/08/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.466.170/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL FINANCEIRO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CUPIM	NÚMERO 132	COMPLEMENTO CXPST 03
---------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 52.011-070	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROTRAJANO@PERSONALFINANCEIRO.COM	TELEFONE (81) 9968-7507
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2025** às **10:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA EPP

2. CMC

519.089-4

3. Endereço

Rua do Cupim, 132 CAIXA POSTAL 03
 BAIRRO Gracas, CEP 52011-070, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

20.466.170/0001-73

5. Atividade Econômica

6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
 7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
 7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
 8219-99-9 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N/ ESP ANTERIORMENTE
 8220-20-0 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
 8291-10-0 ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
 8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
 8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 7319-00-2 PROMOÇÃO DE VENDAS
 7319-00-3 MARKETING DIRETO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

011.4004.7050

10. Expedida em

Recife, 16 de JUNHO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

12 de JUNHO de 2025

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000006571406-00

Data de Emissão: 16/06/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 20.466.170/0001-73

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000007129959-27**Data de Emissão: **23/06/2025**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **20.466.170/0001-73**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **20/09/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA
CNPJ: 20.466.170/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:48 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **E609.EF7F.1314.C6AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.466.170/0001-73
Razão Social: GAP DESENVOLVIMENTO E GESTAO LTDA
Endereço: R DO CUPIM 132 CXPST 03 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060905132190887102

Informação obtida em 16/06/2025 15:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.466.170/0001-73

Certidão n°: 33275227/2025

Expedição: 16/06/2025, às 15:06:16

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.466.170/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA

20.466.170/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.QANT.MZHU.4IRC.GR1J.N0DA**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/06/2025 13h55min

Data de Validade: 23/07/2025

Nº da Certidão: 02277250/2025

Nº da Autenticidade: 27.94.4V.8A.JX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA**

CNPJ: **20.466.170/0001-73**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **RUA DO CUPIM, 132**

Compl: **CXPST 03**

Bairro: **GRACAS**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.466.170/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:59:03 do dia 23/06/2025 , com validade até o dia 23/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gyDFwLUDrAFvAnzXH6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **051.220.514-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:59:22 do dia 23/06/2025 , com validade até o dia 23/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mWsQtqVQHOhZIfi54GFA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20466170000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 05122051402

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: GAP Desenvolvimento e Gestão LTDA		
CNPJ: 20.466.170/0001-73		
Endereço: Rua do Cupim		Nº: 132
Bairro: Graças		
CEP: 52.011-070	Cidade: Recife	Estado: PE
Dados do representante legal:		
Nome Completo: Leandro Trajano de Oliveira		
CPF: 051.220.514-02		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: 336 – Banco C6 S.A.	Agência nº: 0001
Conta nº: 9539721-3	



LEANDRO TRAJANO
PERSONAL FINANCEIRO

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: leandrotrajano@personalfinanceiro.com

Telefone: (81) 99968-7507

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Recife, 18 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TRAJANO DE OLIVEIRA
Data: 18/06/2025 16:11:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Diretor

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

RESILIÊNCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.736.885/0001-85
NIRE: 35.601.713.841



JUCESP PROTOCOLO
0.727.263/18-3



COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

JADDI SCARLLAT COELHO HAMUCHE, brasileira, casada em regime de separação total de bens, representante comercial, nascida em 11/03/1988, natural de Ipameri/GO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.402.697 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 355.418.508-60, residente e domiciliada à Rua Doutor Teixeira das Neves, 98, CEP 02320-020, no bairro Parque Casa de Pedra, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, que gira nesta praça, sob o nome empresarial de "RESILIÊNCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO EIRELI" com sede e domicílio a Rua Doutor Teixeira das Neves, 98, CEP 02320-020, no bairro Parque Casa de Pedra, município de São Paulo, Estado de São Paulo, sob nº 35.601.713.841, em sessão de 19 de dezembro de 2016 e posterior alteração registrada sob nº 239.155/17-8, em sessão de 02 de junho de 2017, resolve promover a presente alteração de seu Ato Constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que aceita e outorga a saber:

I – Resolve o titular alterar o objeto social da empresa que passa a ter a seguinte redação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PESSOAL E GERENCIAL; CRIAÇÃO E HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE SITES E SEUS CONTEÚDOS; MARKETING DIRETO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, TAIS COMO CRISTAIS, ESTATUETAS E VASOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, DE ARTIGOS DE PRESENTES, PEÇAS DE VESTUÁRIOS MASCULINO E FEMININO, BOLSAS E ACESSÓRIOS EM GERAL.

II – O capital social permanece inalterado em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) reais, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País. – Art. 980-A.

III – Ratifica-se o prazo indeterminado e todas as demais cláusulas do Contrato Social, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

São Paulo, 02 de abril de 2018.


Jaddi Scarllat Coelho Hamuche

Página 1 de 1



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.736.885/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2016
NOME EMPRESARIAL RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESILIENCIA HUMANA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.19-0-03 - Marketing direto 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR TEIXEIRA DAS NEVES	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 02.320-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CASA DE PEDRA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RESILIENCIAHUMANA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 2295-1288/ (11) 2295-1499		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **15:55:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 26.736.885/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:39 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **28DB.52FF.16BC.0BC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.736.885/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060319859-52
Data e hora da emissão 09/06/2025 12:20:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1233721 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 26.736.885/

Contribuinte: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA

Liberação: 09/06/2025

Validade: 06/12/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.608.091-3- Início atv :19/12/2016 (R DOUTOR TEIXEIRA DAS NEVES, 98 - CEP: 02320-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:31:28 horas do dia 09/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AEC3FF98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.736.885/0001-85
Razão Social: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REP
Endereço: R DOUTOR TEIXEIRA DAS NEVES 98 / PARQUE CASA DE PEDR / SAO PAULO / SP / 02320-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052908334354446412

Informação obtida em 09/06/2025 12:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.736.885/0001-85

Certidão nº: 31887630/2025

Expedição: 09/06/2025, às 12:22:19

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.736.885/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

09/06/2025

0087161248



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1881116**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RESILIÊNCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.736.885/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:

0087161248





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **26.736.885/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:32:45 do dia 23/06/2025 , com validade até o dia 23/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eCLNNQ7ITG5FCEkVcA5j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBSON ALBERTO HAMUCHE**

CPF/CNPJ: **213.813.188-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:33:11 do dia 23/06/2025 , com validade até o dia 23/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ixp7o0yOK4pNoU274prh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26736885000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21381318827

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**RESILIÊNCIA
HUMANA**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: Resiliência Humana Desenvolvimento e Representações Eireli		
CNPJ: 26.736.885/0001-85		
Endereço: Rua Dr Teixeira das Neves		Nº: 98
Parque casa de Pedra		
CEP: 02320-020	Cidade: São Paulo	Estado: SP
Dados do representante legal:		
Nome Completo: Robson Alberto Hamuche		
CPF: 213.813.188-27		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: 341Banco Itau	Agência nº:0758
Conta nº: 12227-9 (conta corrente)	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@resilienciahumana.com.br
Telefone: (11) 94504-8912

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

São Paulo, 23 de Junho de 2024.

Assinatura Robson Alberto Hamuche
CEO

Robson Alberto Hamuche

Assinado digitalmente via ZapSign por

Robson Alberto Hamuche

Data 23/06/2025 13:53:43.975 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Junho 2025, 13:53:44

Status: Assinado

Documento: Declaração Unificada - Inexigibilidade (1).Pdf

Número: 00267c09-4237-4422-87ba-ca8f75667c61

Data da criação: 23 Junho 2025, 13:52:10

Hash do documento original (SHA256): 6bbf7a3f05aa55915eaecad7b81894204a7117a491108cb98ddf662f3e23d89



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ROBSON ALBERTO HAMUCHE</p> <p>Data e hora da assinatura: 23/06/2025 13:53:43 Token: 19dc231c-043d-49ab-b6ab-9b98b77bd45c</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Alberto Hamuche</i></p> <p>Robson Alberto Hamuche</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511945048912</p> <p>E-mail: contato@resilienciahumana.com.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.585153, -46.676714</p> <p>IP: 189.19.124.30</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)</p> <p>AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Safari/605.1.15</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 00267c09-4237-4422-87ba-ca8f75667c61, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 00267c09-4237-4422-87ba-ca8f75667c61. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de junho de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 1419/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de junho de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 24 de junho de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1419/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 59.490,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104	335.209,88

Obs.: Saldo orçamentário em: 24/06/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2025 (Inexigibilidade Nº ***/2025 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade Nº ***/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:**

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Palestra com Jardel Beck, com duração de 2 horas e 30 minutos, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação, reflexões que inspiram mudanças, mágicas de alto impacto com humor inteligente e alta interação com o público.	15.700,00	15.700,00
2	1	Hora	Recepção de convidados e Apresentação musical do Violinista Elois de Arruda Rodrigues.	1.290,00	1.290,00
3	1	Unid.	Palestra Administrar o Presente & Investir no Futuro com Leandro Trajano, com duração de aproximadamente 1 (uma) hora, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação.	25.000,00	25.000,00
4	1	Unid.	Palestra com Robson Hamuche com a metodologia “Descobrimo a Si Mesmo”, com duração de 4 horas, conteúdo personalizado para o Departamento de Educação.	17.500,00	17.500,00
Valor Total					59.490,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade nº ***/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2025

INEXIGIBILIDADE Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser em local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da execução dos serviços será no Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Macali, Nº 255, 2º andar, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

8.3. O prazo para execução da palestra da empresa JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA será **impreterivelmente dia 25 de julho de 2025.**

8.3. O prazo para execução da apresentação musical da empresa ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES será **impreterivelmente dia 24 de julho de 2025.**

8.3. O prazo para execução da palestra da empresa GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA será **impreterivelmente dia 24 de julho de 2025.**

8.3. O prazo para execução da palestra da empresa RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA será **impreterivelmente dia 24 de julho de 2025.**

8.4. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.5. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.6.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.6.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis.**

8.6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.6.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.6.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA

Representante
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

IV - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.



JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 18 de julho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico PAE n.º 1419/2025 Inexigibilidade de Licitação

Parecer Jurídico n.º 208/2025 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTÃO LTDA e RESILIÊNCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município.

A Contratação das empresas considerou a qualificação e expertise nas respectivas áreas de atuação.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso III do referido dispositivo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Denota-se que o art. 74, inciso III da Lei das Licitações reconhece que, em determinados serviços, os “técnicos especializados”, de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

O art. 72 da Lei de Licitações requer requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de contratação. Vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar; com a estimativa da despesa, sendo observadas as regras do art. 23, §4 da Lei n.º 14.133/21; a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, sendo as justificativas para a escolha do fornecedor apresentadas, estando cumpridas as exigências do inciso VI do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

Infere-se que a justificativa para a razão da escolha passou, entre outros critérios, a qualificação dos palestrantes, os temas abordados e sua expertise. O solicitante apresentou contratos similares para justificar que os valores a serem despendidos pelo Município estão dentro dos valores de mercado, cumprindo as exigências do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

Os valores propostos são, respectivamente, de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), estando dentro daqueles praticados em eventos similares, conforme denota-se pelos documentos acostados ao processo.

A singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais, tema que não guarda consenso doutrinário. Para diminuir as incertezas e inseguranças jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 39 que traz o seguinte conceito de singularidade:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.”

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se a palestra que pretende contratar é ou não singular, perquirir se traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes ao processo de licitação, ou seja, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a palestra que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

A Administração entendeu, no presente caso, que os palestrantes cumprem com os requisitos, tendo capacidade para ministrar as capacitações a contento.

Consta no processo a manifestação do responsável pela Divisão de Contabilidade atestando a presença de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

Assim, reputam-se atendidos os requisitos de legalidade para a contratação pretendida, à luz da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Considerando o exposto, observa-se a possibilidade da contratação por inexigibilidade de processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
 Procurador Jurídico



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.392.021/0001-03
Razão Social: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS EIRELI ME
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 77 / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071904132339446458

Informação obtida em 21/07/2025 10:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.466.170/0001-73
Razão Social: GAP DESENVOLVIMENTO E GESTAO LTDA
Endereço: R DO CUPIM 132 CXPST 03 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071721092190887155

Informação obtida em 21/07/2025 10:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.736.885/0001-85
Razão Social: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REP
Endereço: R DOUTOR TEIXEIRA DAS NEVES 98 / PARQUE CASA DE PEDR / SAO PAULO / SP / 02320-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070603554354446452

Informação obtida em 21/07/2025 10:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1419/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

1 – OBJETO: Contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A educação, por si só, é algo que por ser dinâmica, exige de cada envolvido muita técnica e suporte teórico. Lida-se com seres humanos em desenvolvimento através de outros já especialistas que às vezes contrapõe famílias, sociedade, valores. A conciliação de diferentes objetivos se dá pelo trabalho valoroso do gestor que além dos adjetivos citados precisa desenvolver carisma e empatia. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos. Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação da palestra desejada.

PALESTRA - JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra mágica priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em até 2 horas e 30 minutos de forma presencial, no período vespertino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 25/07/2025, para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

A informatização e as exigências da nova sociedade exigem atualização constante e com embasamento científico-prático pois não podemos trabalhar com amadorismo. Para abordar temas do dia-





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

a-dia e preparar-se para os constantes desafios da vida, também necessitamos de atualização e suporte técnico para responder as demandas de coordenação e direção das escolas. Se gerenciar uma empresa é algo incrivelmente difícil e ser gestor em qualquer área é desafiante; ser gestor de pessoas pode ser desgastante e desanimador. No entanto, diante dos desafios, novas tecnologias e demandas modernas, tendo-se um preparo qualificado com leituras e conhecimentos diversos, trocas de experiências e direcionamento de especialistas; o dia-a-dia torna-se gratificante. São necessárias habilidades e visão humanas, de empatia, parceria e liderança para tornar os liderados em aliados do propósito de atingir a qualidade.

A informatização e as exigências da nova sociedade exigem atualização constante e com embasamento científico-prático pois não podemos trabalhar com amadorismo. Para abordar temas do dia-a-dia e preparar-se para os constantes desafios da vida, também necessitamos de atualização e suporte técnico para responder as demandas de coordenação e direção das escolas. Se gerenciar uma empresa é algo incrivelmente difícil e ser gestor em qualquer área é desafiante; ser gestor de pessoas pode ser desgastante e desanimador. No entanto, diante dos desafios, novas tecnologias e demandas modernas, tendo-se um preparo qualificado com leituras e conhecimentos diversos, trocas de experiências e direcionamento de especialistas; o dia-a-dia torna-se gratificante. São necessárias habilidades e visão humanas, de empatia, parceria e liderança para tornar os liderados em aliados do propósito de atingir a qualidade.

APRESENTAÇÃO MUSICAL - ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

Justifica-se a contratação de empresa para recepção e apresentação musical profissional devido a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo para nossos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada enquanto aguardam o início do evento e suas respectivas atividades. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos.

Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A recepção dos convidados será no dia 24/07/2025, tendo início as 07:15 horas e finalizando as 08:00 horas. Logo em seguida haverá uma apresentação do violinista com duração de 15 minutos.

Elois de Arruda Rodrigues fará sua performance utilizando violino elétrico profissional assinado pelo luthier Angelo Mendes, amplificador, pedais, direct box de altíssima qualidade e utilizando-se de um repertório diversificado entre os ritmos: clássico, pop, rock, eletrônico, sertanejo, samba e clássicos que marcaram décadas. O violino traduz sentimentos de forma única e atemporal; com talento, dedicação e uma performance cativante, cada melodia se torna parte de uma história inesquecível.

PALESTRA - GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra financeira priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em aproximadamente 1 hora de forma presencial, no período matutino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos seus processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PALESTRA - RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA

Justifica-se a contratação de empresa para ministrar palestra financeira priorizando o desenvolvimento de nossos colaboradores por meio de atividades extracurriculares que venham de encontro às necessidades diárias. Tais formações desenvolvem novas habilidades e estratégias que acrescentam evolução pessoal e profissional, além da interação e troca proporcionada por estes momentos. Tendo como objetivos a melhoria dos processos, aprofundamento de conhecimentos, revisão de práticas, atualização de referenciais com vista às diretrizes nacionais.

Será proferida a palestra em aproximadamente 4 horas de forma presencial, no período vespertino, com intuito de embasar o público, fortalecendo e alicerçando os profissionais nos seus processos diários, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliem a lidar com os desafios da rotina, com o objetivo de que os servidores municipais da educação se sintam desafiados e motivados a estudar e com isso melhorar as suas práticas.

A palestra acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de julho do corrente ano para que as equipes possam aprofundar seus conhecimentos teóricos, ampliar o domínio de estratégias, construir metas com suas equipes, garantindo assim um planejamento eficaz e voltado para a real dificuldade, analisando a sua individualidade, desenvolvendo metodologias e colocando-as em prática, com base nos registros das observações analisadas diariamente, como instrumento de monitoramento que devem orientar as intervenções mais adequadas às dificuldades identificadas.

A quantidade foi baseada nos eventos para o Congresso que será realizado nos dias 24 e 25 de julho, períodos da manhã e tarde.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do prestador de serviços, a empresa **JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina.
- Master em Programação Neurolinguística pela World Neurolinguistic Program Council.
- Especialista em Marketing com ênfase em vendas pela Fundação Getúlio Vargas.
- Formado em Coach Genius pela International Society of Neurosemantics.
- Pós-graduado em Neurociência e Física da Consciência, pelo Centro Universitário Internacional.
- Pós-graduado em Inovação, Startups e Empreendedorismo pela UNINTER.
- Pesquisador da comunicação de alto impacto e criador da Jardel Beck Palestras Mágicas.
- Jardel foi premiado no festival internacional de mágicas de Marrakesh e conta com a experiência de mais de 1.000 apresentações em todos os estados do Brasil, atingindo ao longo de sua carreira um público superior a 2 milhões de pessoas.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Violinista ítalo-brasileiro com trajetória híbrida entre as ciências exatas, as artes e a educação. Iniciou os estudos musicais em 1997 no Conservatório de Francisco Beltrão e desde então construiu uma carreira marcada por versatilidade, técnica e paixão.
- Licenciatura em Música (1998) Faculdade de Artes do Paraná FAP.
- Bacharelado em Informática (2000) Universidade Positivo UNISENP (transferido para a Itália).
- Técnico em Modelagem 3D – Darkside Studio (Itália, 2005).
- Mestrado Lato Sensu em Computação Gráfica 3D – BigRock School (Itália, 2007).
- Superior em Processos Gerenciais – UNOPAR (2015).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- Pós-graduação em Maçonologia, História e Filosofia – UNINTER (2018).
- Licenciatura em Física Universidade Paulista UNIP (2020).
- Estudou Violino no Conservatório Musical de Francisco Beltrão (1997).
- Atuou como violinista na Orquestra Sinfônica da UFPR (1999 – 2001).
- Violinistas Grupos na Itália: Cimbri Pan (2004), El Païar (2007), Orquestra Leopoldo Liala Show (2008–2010) com a gravação do videoclipe 'Sisma' em Verona.
- Professor de Violino e Italiano Centro de artes Sonata (2015 – até o presente momento).
- Violinista co espetáculo Solo em eventos corporativos, cerimônias e concertos.
- Coordenação do projeto Jovens Músicos Concertistas Sonata (2023 – até o presente momento).
- Participação no Frontera Festival (Argentina).
- Reconhecimento internacional da banda Norte Americana Twisted Sister através de diálogo constante com Jay Jay French (guitarrista fundador da banda) sobre colaborações futuras.
- Projeto Aprovado na Lei Rouanet de Turnê no Brasil e Itália com o Clarinetista italiano Alessandro Manfredi.
- Capa da Revista Futura, distribuição regional (2025).
- Contato para parceria com Jay Jay French – Twisted Sister.
- Premiada Curso de Italiano online na plataforma na Udemty.
- Criador de Comercias publicitários na Itália, veiculados em rede nacional de TV para: Xampus Wella, Ford, Giovanni Rana, Comete Gioielli, Zonzini Carrelli, MRA.
- Eventos Corporativos com apoio de entidades como ACEFB, Prefeitura de Francisco Beltrão e as maiores Cooperativas de Crédito como CRESOL, SICREDI, SICOOB.
- Palestrante na Campus Party, The Developer Conference TDC, View Conference (Itália), Expobel.
- Publicação de Arte Digital 3D na Revista italiana Computer Grafica.
- Diretor de Projetos – CEICOM (2021–2022).
- Chefia do NUIAS (Núcleo de Informação e Análise da Situação) do Hospital Regional do Sudoeste Walter Pecoits (2019–2021).
- Produtor de jogos: ZombieZoid Zenith, Geometricando, Neighbors Braw e Echoes of the Gods.
- Instrutor de Computação Gráfica 3D em projetos de extensão na UNIPA (2012–2018).
- Empresário e produtor 3D na Itália em parceria com o estúdio italiano Image Tools (2002–2010).
- Desenvolvedor Delphi em Curitiba (1998–2002).

A escolha do prestador de serviços, a empresa **GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Administrador, autor de 22 livros, palestrante, consultor, colunista de jornal, sites, rádio e TV.
- Viveu em outros oito países - Austrália, Timor Leste, Angola, Peru, Bolívia, Equador, Haiti e Gana - além do Brasil
- Sócio fundador de uma consultoria empresarial, orientando e assessorando pequenos negócios e empreendedores nas mais diferentes áreas.
- Desde 2013, trabalha com Planejamento, Investimentos, Educação Financeira, Finanças Pessoais e para casais.
- Desenvolveu a paixão por esse universo em 2007, quando foi morar na África. Nesse período, leu, pesquisou, estudou e se aprofundou mais sobre o tema.
- Atendeu mais de 500 famílias e diversas empresas, contribuindo com a transformação e uma melhor saúde financeira.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- Ao longo dos anos, o seu trabalho tem impactado milhares de pessoas através desses meios e centenas de famílias em consultorias, mentorias, palestras e outros eventos em diversos estados do Brasil.
- Consta que Dinheiro e Finanças são falados de uma forma que você nunca viu, com cases práticos e histórias do dia a dia.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- A palestra é estruturada em torno de dinâmicas interativas, reflexões individuais e exercícios práticos. Utilizamos técnicas de psicologia positiva, coaching e meditação guiada para facilitar o processo de descoberta interna dos participantes.
- O Palestrante Robson Hamuche é especializado em Desenvolvimento Humano.
- Graduado em Engenharia e pós-graduação em Psicologia Transpessoal.
- Reúne formações em técnicas de Expansão de Consciência e assessment de inteligência sistêmica.
- Rebirthing certificado pelo Instituto Gallup em Pontos Fortes.
- Master Practitioner em Programação Neurolinguística.
- Compilou todas as ferramentas e traça um diagnóstico sobre o ser humano de forma clara e objetiva.

4 – EMPRESA:

Empresa: JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA

CNPJ: 23.392.021/0001-03

Endereço: Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 809, Edif. **Bairro:** Capoeiras
Contin. Office Prime

Cidade: Florianópolis

Estado: Santa Catarina

CEP: 88.085-110

Empresa: 56.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES

CNPJ: 57.061.323/0001-02

Endereço: Avenida Progresso, nº 821

Bairro: São Miguel

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: Paraná

CEP: 85.602-100

Empresa: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA

CNPJ: 20.466.170/0001-73

Endereço: Rua do Cupim, nº 132, CXPST 03

Bairro: Graças

Cidade: Recife

Estado: Pernambuco

CEP: 52.011-070

Empresa: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 26.736.885/0001-85

Endereço: Rua Doutor Teixeira das Neves, nº 98

Bairro: Parque Casa da Pedra

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 02.320-020

5 – VALOR TOTAL: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor apresentado à contratação dos serviços, é de **R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)**, conforme proposta em anexo e contratos comprobatórios, bem como o ANEXO I deste Termo de Referência, no qual mostra que as





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

empresas praticam o preço em questão. As contratadas atendem satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, todos da Lei nº 14.133/2021.

As futuras contratadas apresentaram contratos emitidas por elas mesmas, referentes a objetos semelhantes à presente contratação, considerando os temas abordados, a metodologia dos eventos e os valores unitários cobrados, de acordo com as respectivas cargas horárias. Com base nessa documentação, verificou-se que o valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado às empresas a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pelas empresas é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 208/2025 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 1419/2025, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 21 de julho de 2025.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Daverson Colle da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 7.605 de 04/07/2025

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2025 10:57 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p64c5764a87338>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 1419/2025, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 026/2025.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

- ✓ Parecer Jurídico nº 208/2025 - PG
- ✓ Documentação da empresa
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
 - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação

Respeitosamente,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Daverson Colle da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 7.605 de 04/07/2025

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2025 10:59 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pt8ee6337b47b6>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1419/2025 – Cód. Verificador: X3B09PK8.

OBJETO: Contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

CONTRATADA: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02.

VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

CONTRATADA: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATADA: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2025 11:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6ed782c4bcd1a>.



PORTARIA Nº 7.605, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.604, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 04 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1995- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 207/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1390/2025 – Cód. Verificador: J245YV0U.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADA:

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ nº 36.215.104/0001-60.

Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1419/2025 – Cód. Verificador: X3B09PK8.

OBJETO: Contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

CONTRATADA: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02.

VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

CONTRATADA: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATADA: RESILIENCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Marmeleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 209/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1442/2025 – Cód. Verificador: 17MX34WZ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Mameleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Fundamentado na alínea "II" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1353/2025 – Cód. Verificador: 9CEK02X8.

OBJETO: Contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.651.451/0001-85, para fornecimento de duas inscrições para o curso "PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL NA PRÁTICA: Aspectos legais e técnicas operacionais para condução de vistorias, emissão de relatórios, lavratura de autos e instauração processual", a ser realizada em formato presencial, nos dias 22/07/2025 e 23/07/2025, em Curitiba/PR, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85. VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

Mameleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 207/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1390/2025 – Cód. Verificador: J245YV0U.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Mameleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1652/2024.

CONTRATADA:

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ nº 36.215.104/0001-60.

Mameleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Fundamentado na alínea "II" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1419/2025 – Cód. Verificador: X3B09PK8.

OBJETO: Contratação das empresas JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02, GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73 e RESILIANCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85, para desenvolvimento de eventos no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

CONTRATADA: 57.061.323 ELOIS DE ARRUDA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 57.061.323/0001-02.

VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

CONTRATADA: GAP DESENVOLVIMENTO & GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.466.170/0001-73.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATADA: RESILIANCIA HUMANA DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.736.885/0001-85.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Mameleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 209/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1442/2025 – Cód. Verificador: 17MX34WZ.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atender às necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 004/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1345/2024.

CONTRATADAS:

D&S SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº 54.485.191/0001-58.

FURCATÁ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ nº 59.506.661/0001-36.

IDEX BARSIL LTDA - CNPJ nº 53.259.000/0001-77.

VERRECH PROMOCÃO EM ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA - CNPJ

nº 53.456.782/0001-34.

Mameleiro, 21 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 80/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E LIMPEZA PREDIAL, em atendimento à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de agosto de 2025, às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET.

Realeza, 21 de julho de 2025.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 82/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de reagente de cloro livre para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de agosto de 2025, às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPASNET.

Realeza, 21 de julho de 2025.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 05 (cinco) de Agosto de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de palco e de estruturas treliçadas a serem utilizados nas promoções e eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 05 (cinco) de Agosto de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/ompras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90039/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara-doeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/ompras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezesete) de Julho de 2025.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 155/2025

DATA: 21.07.2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSAB, e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 2302/2025

DATA: 01.07.2025

SÚMULA: Exonera Técnica em Enfermagem.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4093/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: APK Banda Show Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001 - 68.

Objeto: Contratação de empresa especializada (banda musical) na prestação de serviços de sonorização e animação, com a finalidade da realização do 12º FEICAN - Festival Itapejarense da Canção do Município de Itapejara D'Oeste – PR, nas categorias: Infanto-juvenil, Gospel, Sertanejo e Popular, que acontecerá nos dias, 11, 12 e 13 de Dezembro de 2025, e será realizado no Centro de Eventos "Prefeito VICTOR GETULIO PIAZZA", localizado na Rua Darci Dal Molin, nº 705, Bairro Fênix, Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2025.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Prata

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0133/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), incluído no caso especial o disposto na Lei 14.133 de 2021, art. 74, Caput: "inexigível a licitação quando inviável a competição".

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (uma) Retroscoavadeira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0133/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 63/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

QTD	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Retroscoavadeira nova. Tipo A. Zero hora. Peso operacional maior ou igual a 7000 kg.	R\$ 361.500,00	R\$ 361.500,00
	JCB/3CX - 2024/2025		

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Nova Prata do Iguaçu – PR promove políticas públicas voltadas ao estímulo do desenvolvimento da agricultura familiar rural, por meio de serviços de hora-máquina. Contudo, tal iniciativa gera uma demanda elevada por máquinas e equipamentos, essenciais para a execução das atividades propostas.

Entretanto, apesar de possuir uma estrutura própria de máquinas e equipamentos rodoviários, o município enfrenta sérias dificuldades decorrentes da frota defasada e saturada, o que resulta em atrasos e custos elevados para a realização de serviços básicos e serviços de reparos em estradas e construção de novas infraestruturas no meio rural.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

O valor de R\$ 318.120,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte reais) de recurso proveniente do convênio n. 63/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais) de contrapartida provenientes de recursos próprios do município.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 - Departamento de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	0606 - Extensão Rural
Programa	14 - Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	44.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes
	Fonte 000 – R\$ 43.380,00 (equarenta e três mil, trezentos e oitenta reais)

5. EMPRESA CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.063.653/0010-24.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e da Nota Fiscal.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Engpecas Equipamentos Ltda - CNPJ Nº 05.063.653/0010-24.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroscoavadeira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0133/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 63/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de julho de 2025.

ORAÇÃO DE SANTO ANTONIO

Se milagres desejais contra os males e o demônio, recorreí a Santo Antônio e não falhareis jamais. Pela sua intercessão foge a peste o erro e a morte quem é fraco fica forte mesmo o enfermo fica são. Rompem-se as mais vis prisões recupera-se o perdido cede o mar embravecido no maior dos furacões. Penas mil e humanos ais se moderam, se retiram isto digam os que viram os paduanos e outros mais. Por uma graça alcançada. (Olga Helena Galina)